



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado - PR, em 25 de abril de 2013.

Da Assessoria de Governo e Planejamento
Para Prefeito Municipal

Assunto: Solicita autorização para Licitação

Senhor Prefeito:

Diante de vários eventos municipais realizados em espaços diversos (abertos e/ou fechados), como por exemplo campeonatos municipais, reuniões, confraternização entre grupos, palestras, apresentações de espetáculos, etc.... sempre há necessidade de disponibilização de som para melhor fluência do evento.

Dependendo do tipo do evento, a municipalidade não possui equipamentos móveis para levar aos locais dos encontros, e com isto, viemos à presença de Vossa Excelência para iniciar processo de licitação, visando a Contratação de Empresa para a locação de equipamentos e materiais eletrônicos para a sonorização em eventos e solenidades oficiais do Município.

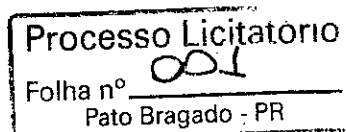
O valor estimado para a locação dos equipamentos é o constante na tabela em anexo, levando-se em conta os valores já praticados no mercado, em contratos já firmados resultantes de Licitação Pública, nesta Municipalidade.

A presente contratação, dar-se-á de conformidade com o Art. 22 da Lei 8.666/93.

Atenciosamente,


Luiz Alberto Rosinski

Assessor de Governo e Planejamento



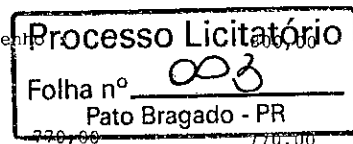
Unidade Gestora: CONSOLIDADO

UG Empenho	Emissao	Processo	Licitação	nr.Licitacao	Valor Unitário	Valor Total
Item	Qtde Un.	Especificação				
Credor : 4505 RONDON PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA				CNPJ = 09.041.241/0001-53		
0 001464	08.03.2012		Convite	49		
1	1,0000	Locação de equipamentos e materiais eletrônicos para sonorização na cerimonia de inauguração da Piscina Simiolimpica do centro poliesportivo cristal ,Cfe Convite 049/08 - Contrato 149/08 e Aditivo 084/09.			800,00	800,00
Total do Empenho :						800,00
0 002365	03.04.2012		Convite	49		
1	1,0000	Locação de equipamentos e materiais eletrônicos para sonorização em eventos do 3º Torneio Municipal de Pesca,Cfe Convite 049/08 - Contrato 149/08 e Aditivo 084/09, realizado dia 31/03/2012.			900,00	900,00
Total do Empenho :						900,00
0 002366	03.04.2012		Convite	49		
1	1,0000	Locação de equipamentos e materiais eletrônicos para sonorização em eventos da Apresentação do Espetáculo de Páscoa Vida Nova, Cfe Convite 049/08 - Contrato 149/08 e Aditivo 084/09, realizado dia 04/04/2012.			650,00	650,00
Total do Empenho :						650,00
0 009657	09.11.2012		Convite	49		
1	1,0000	Locação de equipamentos e materiais eletrônicos para sonorização de evento de homenagem aos funcionarios publicos do municipio,Cfe Convite 049/08 - Contrato 149/08 e Aditivo 084/09, realizado dia 27/10/12.			1.300,00	1.300,00
Total do Empenho :						1.300,00
0 009902	22.11.2012		Convite	49		
1	1,0000	Locação de equipamentos e materiais eletrônicos para sonorização no evento do torneio de pesca realizado junto aos Lagos municipais, dia 10/11/2012, ,Cfe Convite 049/08 - Contrato 149/08 e Aditivo 084/09, realizado dia			1.200,00	1.200,00
Total do Empenho :						1.200,00
0 010853	10.12.2012		Convite	49		
1	1,0000	Locação de equipamentos e materiais eletrônicos para sonorização p/ o espetáculo Natal em Canto,Cfe Convite 049/08 - Contrato 149/08 e Aditivo 084/09, realizado dia			6.500,00	6.500,00
2	1,0000	Sonorização para a premiação da Entrega de pacotes para as crianças			1.200,00	1.200,00

6.500,00 6.500,00
Processo Licitatório
 Folha nº 002
 Pato Bragado - PR
 1.200,00 1.200,00

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

UG Empenho	Emissao	Processo	Licitação	nr.Licitacao	Valor Unitário	Valor Total
Item	Qtde Un.	Especificação				
Credor : 4505 RONDON PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA				CNPJ = 09.041.241/0001-53		
do Município, dia 22/12/2012.				Total do Empenho : 7.700,00		
2 001668	20.03.2012		Convite	49		
1	1,0000	Locação de equipamentos e materiais eletrônicos para sonorização de eventos e solenidades oficiais do município, Cfe Convite 049/08 - Contrato 149/08 e Aditivo 084/09, da inauguração da Creche Gotinha de Mel.			800,00	800,00
				Total do Empenho : 800,00		
2 007605	10.09.2012		Convite	49		
1	1,0000	Locação de equipamentos e materiais eletrônicos para sonorização do evento do desfile cívico de sete de setembro organizado pela Secretaria de Educação e Cultura, Cfe Convite 049/08 - Contrato 149/08 e Aditivo 084/09, realizado dia 07/09/2012.			2.000,00	2.000,00
				Total do Empenho : 2.000,00		
2 008184	26.09.2012		Convite	49		
1	1,0000	Locação de equipamentos e materiais eletrônicos para sonorização em eventos e solenidades oficiais do município, Cfe Convite 049/08 - Contrato 149/08 e Aditivo 084/09, realizado dia 07 de Setembro para o Desfile Cívico.			2.000,00	2.000,00
				Total do Empenho : 2.000,00		
2 009332	30.10.2012		Convite	49		
1	1,0000	Locação de equipamentos e materiais eletrônicos para sonorização em evento do dia da Criança, Cfe Convite 049/08 - Contrato 149/08 e Aditivo 084/09, realizado dia 12/10/2012.			1.200,00	1.200,00
				Total do Empenho : 1.200,00		
4 001529	12.03.2012		Convite	49		
1	1,0000	Locação de equipamentos e materiais eletrônicos para sonorização do evento da programação em homenagem ao Dia da Mulher, Cfe Convite 049/08 - Contrato 149/08 e Aditivo 084/09, realizado dia 08/03/2012.			800,00	800,00
				Total do Empenho : 800,00		
4 001669	20.03.2012		Convite	49		
1	1,0000	Locação de equipamentos e materiais eletrônicos para sonorização no Encontro Regional de Dança da 3ª I			770,00	770,00



Unidade Gestora: CONSOLIDADO

UG Empenho	Emissao	Processo	Licitação	nr.Licitacao	Valor Unitário	Valor Total
Item	Qtde	Un. Especificação				
Credor : 4505 RONDON PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA				CNPJ = 09.041.241/0001-53		
			dade, Cfe Convite 049/08 - Contrat			
			o 149/08 e Aditivo 084/09, a reali			
			zar-se dia 05/05/2012.			
				Total do Empenho :		770,00
4	011363	19.12.2012	Convite	49		
1	1,0000		Locação de equipamentos e materiai		800,00	800,00
			s eletrônicos para sonorização em			
			eventos e solenidades oficiais do			
			município,Cfe Convite 049/08 - Con			
			trato 149/08 e Aditivo 084/09, Par			
			a confraternização dos Idosos com			
			entrega de presentes do Natal, no			
			doa 19/12/2012.			
				Total do Empenho :		800,00
				Total do Credor ..:		20.920,00
				Total da Unidade :		20.920,00
				Total do Órgão ..:		20.920,00
				Total Geral		20.920,00

Processo Licitatório
 Folha nº 004
 Pato Bragado - PR

Para fazer reserva, é preciso
saber onde empenhar.
Sugestão: Registro

99166929
Leldair

CONTRATO Nº 149/2008.
Convite nº 049/2008.

Reserva = 10:10
09-05

Que entre si celebram o **Município de Pato Bragado, Estado do Paraná**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.719.472/0001-05, neste ato representado pela Senhora Prefeita, **NORMILDA KOEHLER**, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade RG nº 3.785.291-0/PR e do CPF nº 703.921.299-49, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.719.472/0003-77, situado na Rua Florianópolis, 1117, neste ato representado pelo Secretario Municipal Senhor **LEOMAR ROHDEN**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.330.683-0 e do CPF nº 550.079.379-91, a seguir denominado de CONTRATANTE; e de outro lado a Empresa **RONDON PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA**, com sede na Rodovia BR 163, Km 288, Esquina Guaira, na cidade e Comarca de Marechal Candido Rondon, inscrita no CNPJ sob nº. 09.041.241/0001-53, neste ato representada pelo Eloir Cloves Leindecker, portador do CPF nº 829.352.549-53, a seguir denominado de CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei no. 8.666/93 e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital da de Licitação Convite nº 049/2008, e pelas Cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Contratação de Empresa para a locação de equipamentos e materiais eletrônicos para sonorização em eventos e solenidades oficiais do Município.

§ 1.º - Os equipamentos locados, bem como os locais e quantidade de horas a serem cumpridos, serão estabelecidos pela Secretaria requisitante.

§ 2.º - O locatário se responsabiliza pelas eventuais despesas de conservação e manutenção dos equipamentos locados.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

Pela prestação dos serviços, objeto desta licitação, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor global mensal de até (R\$ 9.700,00) (um mil e setecentos reais), distribuído da seguinte forma:

ITEM	QTDE	EQUIPAMENTO	Valor unitário por hora locada
01	10	Microfones com fio, com pedestais;	3,70
02	01 2	Microfone sem fio, com pedestal;	10,50
03	01	Mesa completa de som - 16 canais;	20,00
04	01	Equalizador - mínimo 15 vias;	11,00
05	01	Crossover - mínimo 4 vias (processador);	12,00
06	01	Processador de efeitos (Reverb);	12,00
07	01	Aparelho toca-CD digital; <i>Kot</i>	15,00
08	02 01	Potência 8.000 watts; <i>8.000 WATS</i>	11,00
09	02	Potência 2.500 watts;	11,00
10	01	Potência 1.000 watts;	11,00
11	01 02	Caixa para frequência grave, com auto falante de 18";	11,00
12	02	Caixa para frequência médio grave	11,00
13	02	Caixa três vias para frequências médio, agudos e graves	11,00
14	02	Monitores duas vias	13,00
15	02	Monitores 3 vias com pedestal	13,00
16	01	Teclado PSR 2100 com estante	55,00

01 RELATO R\$ R 5 900 55,00

Carta-convite

Processo licitatório
Folha nº 11,00
Pato Bragado - PR

CLÁUSULA TERCEIRA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado sempre até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao da prestação de serviços, mediante a apresentação de Nota Fiscal de Prestação de Serviços, mencionando no corpo da nota, o número do Processo licitatório, acompanhado do relatório dos equipamentos locados, quantidade de hora e tipo de evento.

§ 1.º - As retenções do INSS e ISS relativos ao valor da mão de obra deste Contrato, serão retidos diretamente na Fonte pagadora

§ 2.º - Em caso de não cumprimento pela Contratada de qualquer disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução.

§ 3.º - Durante a vigência do contrato, a CONTRATADA deverá manter atualizada a sua Habilitação, conforme exigido no Edital de Licitação, com base no artigo 55, Inciso XIII, da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – CRITÉRIO DE REAJUSTE:

Os valores serão reajustados, anualmente, utilizando-se como índice oficial o INPC, ou através de requerimento, devidamente fundamentado, comprovando a necessidade de reajuste.

CLÁUSULA QUINTA – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As despesas decorrentes do objeto desta licitação, serão atendidas à conta da dotação:

02.004 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

0412200022.008 – MANUT. DAS ATIV.DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

3.3.90.39.12 – 642 - Locação de Máquinas e Equipamentos – Fonte 01030

02.006 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

1236100062.019 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

3.3.90.39.12 – 1237 – Locação de Máquinas e Equipamentos – Fonte 01030

1339200152.025 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS

3.3.90.39.12 – 1547 – Locação de Máquinas e Equipamentos – Fonte 01030

1339200152.027 – ORGANIZAÇÃO DE FESTIVIDADES DO MUNICÍPIO

3.3.90.39.12 – 1685 – Locação de Máquinas e Equipamentos – Fonte 01030

02.007 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

2781200072.029 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GINÁSIO BRAGADINHO

3.3.90.39.12 – 1851 – Locação de Máquinas e Equipamentos – Fonte 01030

2781200072.030 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTES

3.3.90.39.12 – 1959 – Locação de Máquinas e Equipamentos – Fonte 01030

2781300072.031 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LAZER E RECREAÇÃO

3.3.90.39.12 – 2036 – Locação de Máquinas e Equipamentos – Fonte 01030

02.009 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1030100052.041 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.39.12 – 2793 – Locação de Máquinas e Equipamentos – Fonte 01030

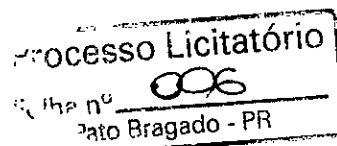
1030100052.042 – MANUT. DAS ATIV. DE ASS. MÉDICA, HOSPITALAR E LABORATORIAL

3.3.90.39.12 – 2964 – Locação de Máquinas e Equipamentos – Fonte 01030

02.010 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

0824100032.050 – PROGRAMA DE APOIO A PESSOA DE TERCEIRA IDADE

3.3.90.39.12 – 4575 – Locação de Máquinas e Equipamentos – Fonte 01030



0824400032.051 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

3.3.90.39.12 – 3506 – Locação de Máquinas e Equipamentos – Fonte 01030

02.011 – FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

0824300032.052 – MANUT. DAS ATIV. DO FUNDO MUNIC. DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

3.3.90.39.12 – 3615 – Locação de Máquinas e Equipamentos – Fonte 01030

0824300032.053 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROJETO PIA

3.3.90.39.12 – 3747 – Locação de Máquinas e Equipamentos – Fonte 01030

0824300032.056 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR

3.3.90.39.12 – 3826 – Locação de Máquinas e Equipamentos – Fonte 01030

02.013 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENV. ECONOMICO.

2266100132.062 – MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE IND. COM. E TURISMO

3.3.90.39.12 – 4184 – Locação de Máquinas e Equipamentos – Fonte 01030

CLÁUSULA SEXTA – PRAZOS DE EXECUÇÃO:

A vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses, o qual poderá ser renovado para até 60 (sessenta) meses, caso haja interesse entre as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas, e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

CLÁUSULA OITAVA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL:

Serão consideradas as seguintes penalidades, sem prejuízo da ação civil e criminal que couber: a) em caso de atraso injustificado no cumprimento do objeto, será aplicada à Contratada multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor contratual, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações contratuais, por dia consecutivo de atraso em relação à data prevista para a execução dos serviços, limitada a 10% (dez por cento) do valor total do Contrato; b) pela inexecução total ou parcial do Contrato, o Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a Contratada as sanções previstas no Artigo 87, da Lei no. 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato; c) multa de 1%(um por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência, a contratada infringir quaisquer das demais obrigações contratuais; d) suspensão do direito de participar em licitações junto à contratante.

CLÁUSULA NONA – RESCISÃO:

O presente Contrato poderá ser rescindido caso quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei no. 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei no. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações subsequentes, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado

Processo Licitatório
folha nº 007
Pato Bragado - PR

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS:

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de protocolo, por correio eletrônico ou mediante transmissão de fac-símile. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CASOS OMISSOS:

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para os fins e direito, na presença das testemunhas abaixo.

Prefeitura do Município de Pato Bragado – PR., em 10 de julho de 2008.

MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
Contratante

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratada

RONDON PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA
Contratado

Processo Licitatório
Folha nº 008
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado, em 29 de abril de 2013.

De: Secretaria Municipal de Finanças
Para: Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor

Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da contratação de Empresa para a locação de equipamentos de som, através das seguintes Dotações Orçamentárias:

02.01 – GABINETE DO PREFEITO

0412210502.002 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO

3.3.90.39.14 –4914 – Locação de bens móveis e outras Nat. E intangíveis – Fonte 505

02.03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

0412210502.007 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO

3.3.90.39.14 –4915 – Locação de bens móveis e outras Nat. E intangíveis – Fonte 505

1236111502.014 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.39.14 –4874 – Locação de bens móveis e outras Nat. E intangíveis – Fonte 505

1236511502.018 – Manutenção das Atividades da Educação Infantil

3.3.90.39.14 –4916 – Locação de bens móveis e outras Nat. E intangíveis – Fonte 505

02.06 – DEPARTAMENTO DE CULTURA

1339212002.025 – AÇÕES CULTURAIS

3.3.90.39.14 –4917 – Locação de bens móveis e outras Nat. E intangíveis – Fonte 505

1339212002.027 – ORGANIZAÇÃO DE FESTIVIDADES E EVENTOS DO MUNICÍPIO

3.3.90.30.15 – 1952 – Material para Festividades e Homenagens – Fonte 01505

3.3.90.39.14 – 1938 – Locação de B. móveis e Outras Nat. E Intangíveis – Fonte 505

02.07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

2781212502.028 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

3.3.90.39.14 – 4918 – Locação de B. móveis e Outras Nat. E Intangíveis – Fonte 505

02.08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

1545113002.032 – MAN. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

3.3.90.39.14 – 4919 – Locação de B. móveis e Outras Nat. E Intangíveis – Fonte 505

02.09 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1030100052.038 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.39.14 – 4920 – Locação de B. móveis e Outras Nat. E Intangíveis – Fonte 505

02.10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENTE SOCIAL

0824415002.047 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

3.3.90.39.14 – 4875 – Locação de B. móveis e Outras Nat. E Intangíveis – Fonte 505

Processo Licitatório

Folha nº 003

Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

02.013 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA E MEIO AMBIENTE

2060616002.054 – MAN. DAS ATIVID. DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

3.3.90.39.14 – 4921 – Locação de B. móveis e Outras Nat. E Intangíveis – Fonte 505

02.14 – SEC. DE IND. COMÉRCIO, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

2266116502.058 – MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO.

3.3.90.39.14 – 4922 – Locação de B. móveis e Outras Nat. E Intangíveis – Fonte 505

Cordialmente

Rovane Janice Scheuermann Leindecker

Colaborador de Execução II

Secretaria Municipal de Finanças

Processo Licitatório

Folha nº 010
Pato Bragado - PR

4914 - P. 273 Gabinete
4915 - P. 645 Adm
4874 - P. 1457 Educ.
4916 - P. 1758 - Imf.
4917 - P. 1892 - Cultura
1988 - Festividade
4918 - 2082 Esporte
4919 - P. 2370 Obras
4920 - 2852 Saúde
4875 - 3437 Assist.
4921 - 3830 Agric.
4922 - - 4026 Indústria



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

Processo Licitatório, Modalidade Convite n.º 015/2013

Ementa: Análise jurídico-formal das minutas de Edital de Convite e de Contrato os quais tem por objeto a contratação de empresa para locação de equipamentos de sonorização.

RELATÓRIO: Constatam dos presentes autos o Requerimento feito pelo Assessor de Governo e Planejamento, contendo a justificativa e importância do objeto, com estimativa de preços, a descrição dos objetos, bem como a informação referente à dotação orçamentária para a contratação em tela.

Foram-nos encaminhadas as minutas do edital de Convite e do Contrato para análise jurídico-formal, constante deste processo.

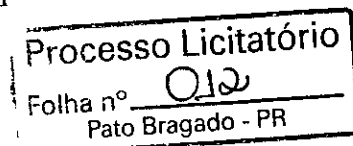
É o Relatório.

PARECER JURÍDICO

Analisadas as minutas do Edital de Convite e do Contrato, opinamos que as mesmas atendem aos requisitos constantes da Lei n.º 8666/93, encontrando-se aptas para serem executadas, devendo-se encaminhar os convites as empresas do ramo.

Ressalta-se que esta Assessoria Jurídica, alertou a Comissão de Licitação da necessidade de convidar o maior número possível de empresas do ramo interessadas em fornecer os materiais e serviços solicitados.

Em que pese a regra do art. 22, § 3º da Lei 8.666/1993¹, que fixou o número mínimo de 03 empresas convidadas para participar da modalidade de licitação “convite”, menor preço global, essa regra não deve ser interpretada no seu número mínimo, devendo sempre a administração optar em trazer para o certame licitatório o maior número possíveis de concorrentes.



¹ § 3º Convite é a modalidade de licitação entre interessados do ramo pertinente ao seu objeto, cadastrados ou não, escolhidos e **convidados em número mínimo de 3 (três)** pela unidade administrativa, a qual fixará, em local apropriado, cópia do instrumento convocatório e o estenderá as demais cadastrados na correspondente especialidade que manifestarem seu interesse com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da apresentação da proposta. (grifo nosso)



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

Por outro lado, embora não exista a obrigatoriedade de publicação do aviso de licitação na imprensa oficial, a fim de dar maior publicidade ao ato e aumentar a concorrência, esta assessoria sugere que o resumo dos editais de convites também sejam publicados em jornal de grande circulação.

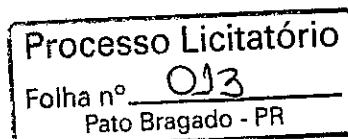
Muito embora a Comissão tenha optado pela realização do procedimento pela modalidade de Carta Convite, esta assessoria jurídica recomenda a adoção da modalidade de Pregão Presencial, a qual é a mais indicada para o presente caso.

Feito este breve comentário, é o parecer, que fica sob censura de outro entendimento que comprove melhor resguardo do interesse público.

Pato Bragado/PR, 30 de abril de 2013.

Juliano Andrioli
OAB/PR 29724

Assessor Jurídico Municipal





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado, em 30 de abril de 2013

De: Gabinete do Prefeito Municipal
Para: Assessoria de Governo e Planejamento

Senhor Assessor:

Em vista da solicitação desta Secretaria para prestação de serviços, para Locação de equipamentos de som, vimos comunicar que de conformidade com as informações da Secretaria de Finanças e o Parecer da Assessoria Jurídica, fica Vossa Senhoria autorizado a dar prosseguimento através da Comissão Permanente de Licitação, de abertura de processo licitatório na Modalidade "CONVITE", tipo "Menor Preço Global" consoante com a Lei 8.666/93.

Atenciosamente


ARNILDO RIEGER
Prefeito Municipal

Processo Licitatório
Folha nº 019
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

EDITAL DE LICITAÇÃO CONVITE Nº 015/2013

TIPO DA LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL

O Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, torna público que fará realizar a licitação acima indicada, para Locação de equipamentos de som e afins, cuja direção e julgamento serão realizados por sua Comissão Permanente de Licitações, em conformidade com os preceitos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e as condições a seguir:

Data, hora e local de Recebimento dos Envelopes: 09 de maio de 2013, até às 10h00min horas, no Protocolo Geral desta Prefeitura.

Data da abertura dos envelopes: 09 de maio de 2013 - as 10h10min.

Local: Sala de Reuniões - Prefeitura Municipal - Rua Willy Barth nº 2885 - Secretaria de Administração.

1. Do objeto da licitação

1.1 Contratação de empresa do ramo, para a locação de equipamentos e materiais eletrônicos para sonorização em eventos e solenidades oficiais do Município, conforme relacionamos:

ITEM	QTDE	EQUIPAMENTO
01	10	Microfones com fio, com pedestais;
02	01	Microfone sem fio, com pedestal;
03	01	Mesa completa de som – 16 canais;
04	01	Equalizador – mínimo 15 vias;
05	01	Crossower – mínimo 4 vias (processador);
06	01	Processador de efeitos (Reverb)
07	01	Aparelho toca CD digital;
08	02	Potência 5000 watts;
09	02	Potência 2.500 watts;
10	01	Potência 1.000 watts;
11	01	Caixa para frequência grave, com auto falante de 18"
12	02	Caixa para frequência médio grave
13	02	Caixa três vias para frequências médio, agudos e graves
14	02	Monitores duas vias
15	02	Monitores 3 vias com pedestal
16	01	Teclado PSR 1.100 com estante

2. Dos prazos e condições de fornecimento

2.1 É de 5 (cinco) dias, contados do recebimento da comunicação, o prazo em que a licitante vencedora deverá contratar o objeto licitado, sob pena de perda do direito correspondente, sem prejuízo da aplicação de penalidades previstas em lei.

2.2 O contrato de fornecimento a ser assinado com as licitantes vencedoras, terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos da Lei.

Processo Licitatório:

Folha nº 015

Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

2.3. Os equipamentos listados no objeto desta licitação, serão previamente solicitados, quando da realização de algum evento oficial.

2.4 Ficará à cargo da empresa vencedora, o fornecimento de todo material, peças, pessoal, mão de obra, reparo dos equipamentos, transporte, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas inerentes a perfeita execução dos serviços descritos no objeto deste Edital;

3. Condições de Participação e aquisição do Edital e Anexos

3.1. As empresas do Ramo, interessadas em participar da presente Licitação, poderão requerer o Edital, solicitando cópia do inteiro teor do mesmo e seus respectivos modelos, adendos e anexos, no endereço mencionado no cabeçalho deste Edital, em horário comercial;

3.2 Não poderão participar da presente licitação empresas que:

a) estejam cumprindo sanção de suspensão do direito de licitar ou de declaração de inidoneidade imposta por qualquer órgão governamental, autárquico, fundacional, empresas públicas ou de economia mista.

b) se encontrem em processo de concordata ou falência.

c) Cooperativas de trabalhos.

3.3 É vedada a qualquer pessoa, representar na presente licitação mais de uma empresa, em qualquer ato.

3.4 Os proponentes deverão ter pleno conhecimento dos termos deste EDITAL e seus ANEXOS; devendo verificar as condições atuais sem poder invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo da correta formulação da proposta ou do integral cumprimento do contrato, não sendo aceitas reivindicações posteriores sob quaisquer alegações.

3.5 As empresas deverão apresentar proposta de preços com o valor unitário e global de cada item, bem como o valor global da proposta apresentada.

3.6 A participação nesta Licitação importa ao proponente a irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente EDITAL e seus ANEXOS, bem como na observância dos regulamentos, normas administrativas aplicáveis, inclusive quanto a recursos.

3.7 O proponente arcará com todos os custos diretos ou indiretos para a preparação e apresentação de sua proposta, independentemente do resultado do processo licitatório.

3.8 Todos os documentos elaborados pelos proponentes deverão ser apresentados em papel timbrado da empresa, ou conter identificação com o Carimbo do CNPJ da mesma.

3.9 Não serão consideradas propostas que apresentem emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas.

4. Das condições de participação na licitação e da forma de apresentação das propostas

4.1. Poderão participar desta Licitação, empresas do ramo, devidamente constituídas, as quais deverão apresentar documentação e propostas em 2 (dois) invólucros distintos, fechados e indevassáveis, contendo, obrigatoriamente, em suas partes externas, além do nome da licitante, a modalidade e o número da licitação, identificados da seguinte forma:

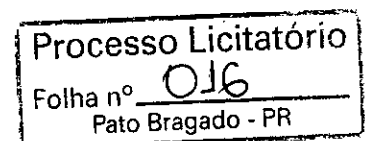
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONVITE N.º

DATA DE ABERTURA: - HORÁRIO: HORAS

ENVELOPE N.º 01 - " DOCUMENTAÇÃO "





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONVITE N.º

DATA DE ABERTURA: - HORÁRIO: HORAS

ENVELOPE N.º 02 - " P R O P O S T A "

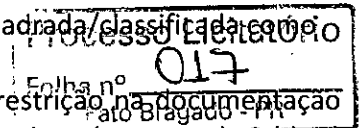
4.2. As licitantes deverão apresentar documentação e propostas em 2 (dois) invólucros distintos, fechados e indevassáveis, contendo, obrigatoriamente, em suas partes externas, além do nome da licitante, a modalidade e o número da licitação, identificados com a palavra documentação o invólucro nº 1, e proposta, o de nº 2.

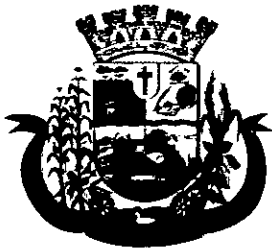
4.3. A habilitação a presente licitação será feita através da apresentação do invólucro nº 1, contendo cópia autenticada dos seguintes documentos:

- I. Contrato Social e última alteração;
- II. Cartão do CNPJ;
- III. Certidão negativa do FGTS;
- IV. Certidão negativa do INSS.
- V. Certidão Negativa de Tributos Federais;
- VI. Certidão Negativa da Dívida Ativa da União;
- VII. Certidão Negativa de Tributos Estaduais;
- VIII. Certidão Negativa de Tributos Municipais;
- IX. Certidão Negativa de Dívida Trabalhista;
- X. Declaração de inidoneidade conforme modelo Anexo.
- XI. Declaração de que recebeu e concorda com todas as condições estabelecidas pelo presente edital e documentos pertinentes e que obteve todas as condições para participar desta licitação, assinada pelo responsável legal da empresa. (Declaração de recebimento e/ou Acesso à Documentação – Modelo Anexo).
- XII. Declaração de que assume inteira responsabilidade pela perfeita execução dos serviços prestados (Modelo anexo).
- XIII. Declaração da proponente, de que assume inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos que foram apresentados, sob as penas da Lei (Modelo anexo).
- XIV. **Os documentos citados nos Incisos I e II poderão ser substituídos pelo cadastro Municipal de Fornecedor, vigente.**

BENEFÍCIOS À PROPONENTES PARTICIPANTES COM EMPRESAS CLASSIFICADAS COMO PEQUENA EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

- Declaração da proponente de que a empresa participante está enquadrada/classificada como Pequena Empresa ou Empresa de Pequeno Porte.
- Caso a Licitante enquadrada como PE ou EPP, apresente alguma restrição na documentação exigida neste Edital para habilitação, com relação à Regularidade Fiscal, terá o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- A não-regularização da documentação, no prazo previsto no Inciso anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

8.666, de 21 de junho de 1993, onde serão convocados os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato.

4.4. O invólucro nº 2 deverá conter a proposta, conforme modelo em Anexo, datada e assinada pelo representante legal da licitante, isenta de emendas, rasuras, ressalvas e/ou entrelinhas, contendo, necessariamente, além dos elementos mencionados, as seguintes condições;

- a) apresentar a Proposta de Preços devidamente preenchida, contendo o valor unitário de locação de cada equipamento descrito no objeto deste edital, o qual deverá ser apresentado em reais, no qual já deverá estar incluído todo de entrega dos serviços, inclusive material, mão de obra, impostos diretos e indiretos, obrigações trabalhistas e previdenciárias, taxas, transportes, seguros incidentes ou que venham a incidir sobre o objeto desta licitação;
- b) conter as especificações do objeto de forma clara
- c) ser impressa em língua portuguesa, contendo o número e a modalidade da licitação deste Edital, devendo preferencialmente, conter razão social, CNPJ, endereço, número de telefone e número de fax da empresa licitante;
- d) conter identificação e assinatura do responsável; e
- e) conter o prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar do dia da sessão de recebimento e abertura dos envelopes;

5. Do critério de julgamento e teto máximo

5.1. O julgamento das propostas será realizado em função do tipo "Menor Preço Global", classificando-se em primeiro lugar a licitante cuja proposta estiver de acordo com as especificações do Edital e ofertar o menor preço.

5.2. Com base no Art. 44. da Lei Complementar 123/2006, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte nas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada, apresentada por empresa considerada de Grande Porte.

5.3. Caso haja Empate Fictício, nos termos do item 5.2, o desempate proceder-se-á da seguinte forma:

5.3.1. a(s) microempresa(s) ou empresa(s) de pequeno porte classificadas dentro do percentual previsto no Inciso 5.2, poderão, se houver interesse, apresentar nova proposta de preço, com valor inferior àquela considerada vencedora do certame (por empresa considerada de Grande Porte), no prazo de 01 (um) dia útil, e se o novo valor for menor a proposta considerada inicialmente vencedora, o objeto será adjudicado em favor da ME ou EPP, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

5.3.2. no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no Inciso 5.2, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.4 Na hipótese da não-contratação no inciso 5.2 e 5.3, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

5.5 Este favorecimento do empate fictício somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

5.6. Em caso de empate entre 2 (duas) ou mais propostas, desempatar-se-á por sorteio, em ato público realizado mediante convocação de todas as licitantes.

Processo Licitatório

Folha nº 018
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

5.7. Somente serão aceitas e consideradas válidas, as propostas que apresentarem valor por hora locada, ao valor igual ou inferior ao constante no anexo I deste Edital.

6. Das condições de pagamento/ e Recursos Orçamentários:

6.1 O pagamento será efetuado sempre até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao da prestação de serviços, mediante a apresentação de Nota Fiscal de Prestação de Serviços, mencionando no corpo da nota, o número do Processo licitatório, acompanhado do relatório dos equipamentos locados, quantidade de hora e tipo de evento.

6.2 A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.

6.3 Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação dos itens, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.

6.4 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.

6.5 A liberação do pagamento fica condicionada a apresentação de:

- Prova de regularidade de débito (CND) relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

6.6 O pagamento poderá ser efetuado via transferência Bancária, devendo para tanto a Empresa vencedora informar no ato da Entrega da Nota Fiscal a Agência Bancária e a Conta Corrente que deverá estar obrigatoriamente em nome da mesma.

6.7. Em caso de não cumprimento pela Contratada de quaisquer disposições contratuais, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução.

6.8. Para fazer face às despesas decorrentes do objeto deste Edital, serão utilizados recursos das Dotações Orçamentárias citadas no Anexo I deste Edital.

7. Do procedimento

7.1. No local, dia e horário indicado no preâmbulo deste Edital, serão recebidos os invólucros de nº 1 (documentação) e nº 2 (proposta), entregues por representante legal da licitante ou por pessoa autorizada portando declaração de conformidade com o Anexo II deste Edital.

7.2. Após o Presidente da Comissão declarar encerrado o prazo para entrega dos invólucros, nenhum outro documento será recebido, nem serão permitidos quaisquer adendos, acréscimos ou modificações a documentação e propostas já entregues, salvo quando requisitados pela Comissão, justificadamente, com finalidade meramente elucidativa.

7.3. Abertos os invólucros de nº 1, os documentos neles contidos serão examinados e rubricados pelas licitantes presentes e pela Comissão.

7.4. Serão consideradas inabilitadas automaticamente as participantes que não apresentarem a documentação solicitada ou apresentarem-na com vícios ou defeitos que impossibilitem seu entendimento, ou não atendam satisfatoriamente as condições deste Edital.

7.5. Promulgado o resultado final da fase de habilitação, a Comissão procederá à abertura dos invólucros de nº 2 (propostas), em sessão pública previamente designada, que poderá constituir-se na mesma prevista no item 7.1, se todas as licitantes, habilitadas ou não, desistirem da faculdade de interposição de recurso, de modo expresso, conforme modelo Anexo, e mediante o registro da circunstância em ata.

Processo Licitatório
019
Folha nº _____
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

7.6. Os invólucros contendo as propostas das participantes inabilitadas serão devolvidos, ainda lacrados, diretamente ou pelo correio, após definitivamente encerrada a fase de habilitação.

7.7. Abertos os invólucros de nº 2, contendo as propostas, estas serão examinadas e rubricadas pelas licitantes presentes e pela Comissão. Serão desclassificadas as propostas que apresentarem irregularidades, vícios ou defeitos que impossibilitem seu entendimento, não atendam as especificações do Edital ou contenham preços excessivos ou manifestamente inexeqüíveis.

7.8. A Comissão de Licitação reserva-se o direito de realizar, a qualquer momento, por si ou através de assessoria técnica, diligências no sentido de verificar a consistência dos dados ofertados pelas licitantes, nela compreendida a veracidade de informações e circunstâncias pertinentes.

7.9. Não constituirá causa de inabilitação ou desclassificação a irregularidade formal que não afete o conteúdo ou idoneidade do documento.

7.10. Do julgamento da habilitação, julgamento e classificação das propostas e dos atos públicos previstos neste procedimento lavrar-se-ão atas circunstanciadas, que serão assinadas pela Comissão de Licitação e, quando for o caso, pelas licitantes presentes.

8. Da homologação e disposições gerais

8.1. Encerrada a fase de julgamento e uma vez homologada, pelo Prefeito Municipal, a adjudicação correspondente, convocar-se-á a adjudicatária para entrega dos produtos, dentro do prazo indicado no item 2.1. deste Edital.

8.2. O não comparecimento da adjudicatária no prazo concedido para entrega dos materiais, implicará perda do seu direito, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei 8.666/93.

8.3. Fica assegurado ao Município o direito de, a qualquer tempo, revogar a presente licitação, por interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, suficiente para justificar o ato, sem que assista às licitantes direito à indenização.

8.4. As questões não previstas neste Edital serão resolvidas pela Comissão com base nas normas jurídicas e administrativas que forem aplicáveis e nos princípios gerais de Direito.

8.5. O resultado do julgamento da licitação será afixado no Quadro de Avisos, localizado no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital, pelo prazo de 5 (cinco) dias úteis, independentemente da sua publicação em órgão da imprensa oficial.

8.6. Informações complementares sobre o presente Edital poderão ser obtidas através do telefone nº (0xx45)3282.1355, se referentes a condições específicas para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, deverão ser solicitadas à Comissão, por escrito, no endereço indicado para recebimento das propostas, no máximo em até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a entrega das propostas.

9. Dos anexos ao Edital

Constituem-se anexos do presente edital:

Anexo I – Do Objeto e Condições do Edital;

Anexo II – Carta de credenciamento;

Anexo III – Declaração de idoneidade;

Anexo IV – Declaração de Recebimento e/ou acesso a Documentação

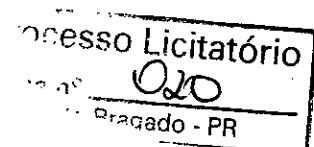
Anexo V – Declaração de Autenticidade dos documentos

Anexo VI – Declaração de responsabilidade

Anexo VII – Modelo de Proposta de Preços

Anexo VIII – Minuta do Contrato

Modelo de Termo de renúncia





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

10. Dos recursos administrativos

10.1. Os recursos contra o julgamento da habilitação ou das propostas terão efeito suspensivo e deverão ser interpostos no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato pela imprensa oficial ou, se presentes os prepostos das licitantes na sessão em que forem divulgados, na data da ata correspondente.


10.1.1. Aplica-se o disposto neste item aos recursos interpostos contra a anulação ou revogação.

10.2. Os recursos deverão ser dirigidos à autoridade superior, por intermédio da Comissão de Licitação, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis ou, nesse mesmo prazo, fazê-los subir, devidamente informados, para decisão final, a ser proferida em 5 (cinco) dias úteis do seu recebimento.

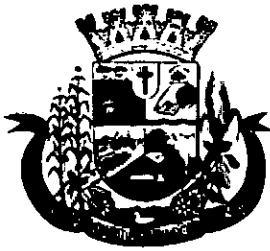
10.3. Uma vez interposto, o recurso será comunicado às demais licitantes que poderão impugná-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

10.4. Os autos do processo da licitação estarão com vista franqueada aos interessados a partir da intimação/divulgação das decisões recorríveis, na repartição incumbida do procedimento.

Pato Bragado, aos trinta dias do mês de abril de 2013.


ARNILDO RIEGER
Prefeito do Município

Processo Licitatório
Folha nº 021
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

EDITAL DE LICITAÇÃO - CONVITE Nº 015/2013 DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES - ANEXO I

1. Objeto da licitação

Contratação de empresa do ramo, para a locação de equipamentos e materiais eletrônicos para sonorização em eventos e solenidades oficiais do Município, conforme relacionamos:

Item	Descrição do equipamento	Teto Máximo por hora locada
01	Microfones com fio, com pedestais;	R\$ 4,12
02	Microfone sem fio, com pedestal;	R\$ 11,33
03	Mesa completa de som – 16 canais;	R\$ 21,63
04	Equalizador – mínimo 15 vias;	R\$ 13,39
05	Crossower – mínimo 4 vias (processador);	R\$ 13,39
06	Processador de efeitos (Reverb)	R\$ 13,39
07	Aparelho toca CD digital;	R\$ 17,51
08	Potência 5000 watts;	R\$ 12,36
09	Potência 2.500 watts;	R\$ 12,36
10	Potência 1.000 watts;	R\$ 12,36
11	Caixa para frequência grave, com auto falante de 18"	R\$ 12,36
12	Caixa para frequência médio grave	R\$ 12,36
13	Caixa três vias para frequências médio, agudos e graves	R\$ 12,36
14	Monitores duas vias	R\$ 12,36
15	Monitores 3 vias com pedestal	R\$ 15,45
16	Teclado PSR 1.100 com estante	R\$ 61,80

Da Previsão Orçamentária

02.01 – GABINETE DO PREFEITO

0412210502.002 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO

3.3.90.39.14 –4914 – Locação de bens móveis e outras Nat. E intangíveis – Fonte 505

02.03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

0412210502.007 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO

3.3.90.39.14 –4915 – Locação de bens móveis e outras Nat. E intangíveis – Fonte 505

1236111502.014 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.39.14 –4874 – Locação de bens móveis e outras Nat. E intangíveis – Fonte 505

1236511502.018 – Manutenção das Atividades da Educação Infantil

3.3.90.39.14 –4916 – Locação de bens móveis e outras Nat. E intangíveis – Fonte 505

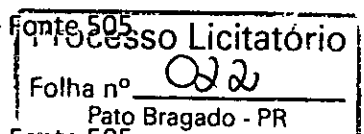
02.06 – DEPARTAMENTO DE CULTURA

1339212002.025 – AÇÕES CULTURAIS

3.3.90.39.14 –4917 – Locação de bens móveis e outras Nat. E intangíveis – Fonte 505

1339212002.027 – ORGANIZAÇÃO DE FESTIVIDADES E EVENTOS DO MUNICÍPIO

3.3.90.30.15 – 1952 – Material para Festividades e Homenagens – Fonte 01505





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

3.3.90.39.14 – 1938 – Locação de B. móveis e Outras Nat. E Intangíveis – Fonte 505

02.07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

2781212502.028 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

3.3.90.39.14 – 4918 – Locação de B. móveis e Outras Nat. E Intangíveis – Fonte 505

02.08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

1545113002.032 – MAN. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

3.3.90.39.14 – 4919 – Locação de B. móveis e Outras Nat. E Intangíveis – Fonte 505

02.09 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1030100052.038 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.39.14 – 4920 – Locação de B. móveis e Outras Nat. E Intangíveis – Fonte 505

02.10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENTE SOCIAL

0824415002.047 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

3.3.90.39.14 – 4875 – Locação de B. móveis e Outras Nat. E Intangíveis – Fonte 505

02.013 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA E MEIO AMBIENTE

2060616002.054 – MAN. DAS ATIVID. DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

3.3.90.39.14 – 4921 – Locação de B. móveis e Outras Nat. E Intangíveis – Fonte 505

02.14 – SEC. DE IND. COMÉRCIO, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

2266116502.058 – MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO.

3.3.90.39.14 – 4922 – Locação de B. móveis e Outras Nat. E Intangíveis – Fonte 505

Do Prazo de vigência do Contrato:

12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos da Legislação vigente.

Do valor Máximo do Contrato

O valor global do Contrato é de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), com média mensal de até R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

Processo Licitatório

Folha nº 023
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO II

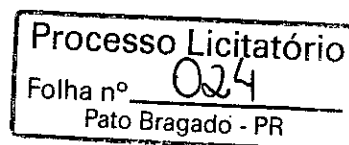
À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, com sede _____, à _____, neste ato representada pelo(s) sócio(s), Sr. _____ RG _____ CPF/MF _____ residente na _____ nº _____, Bairro _____, Cidade de _____ Estado _____ pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(s) o Senhor _____ (s) RG _____ CPF/MF _____ residente na _____ nº _____, Bairro _____, Cidade de _____ Estado _____, a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Convite sob nº _____, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Local, em ___ de _____ de 2013.

(assinatura do representante legal da empresa proponente)





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO III

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

DECLARAÇÃO DE IDONIEDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Convite nº, instaurado por esta Prefeitura, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local, em ___ de _____ de 2013.

(assinatura do representante legal da empresa proponente)

Processo Licitatório
Folha nº 025
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Pato Bragado - PR

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade CONVITE nº, instaurado por esta Prefeitura, que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em ____ de _____ de 2013.

(assinatura do representante legal da empresa proponente)

Processo Licitatório
Folha nº 026
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Pato Bragado - PR

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade CONVITE nº, instaurado por esta Prefeitura, que assumimos a inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sob as penas da Lei.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em ____ de _____ de 2013.

(assinatura do representante legal da empresa proponente)

Processo Licitatório
Folha nº 027
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Pato Bragado - PR

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade CONVITE nº, instaurado por esta Prefeitura, que assumimos a inteira responsabilidade pela perfeita entrega dos produtos adquiridos pela presente licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em ___ de _____ de 2013.

(assinatura do representante legal da empresa proponente)

Processo Licitatório
Folha nº 028
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VII

PROPOSTA DE PREÇOS

(papel timbrado com razão social, endereço completo, telefone, "fac-simile" e CNPJ)

(Local), _____ de _____ de 2013.

À Comissão de Licitação - Ref.: CONVITE nº 015/2013.

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa a Contratação de empresa para a locação de equipamentos e materiais eletrônicos para a sonorização em eventos e solenidades oficiais do Município.

Nosso preço proposto é o seguinte:

ITEM	QTDE	EQUIPAMENTO	Valor unitário por hora locada
01	10	Microfones com fio, com pedestais;	
02	01	Microfone sem fio, com pedestal;	
03	01	Mesa completa de som – 16 canais;	
04	01	Equalizador – mínimo 15 vias;	
05	01	Crossower – mínimo 4 vias (processador);	
06	01	Processador de efeitos (Reverb)	
07	01	Aparelho toca CD digital;	
08	02	Potência 5000 watts;	
09	02	Potência 2.500 watts;	
10	01	Potência 1.000 watts;	
11	01	Caixa para frequência grave, com auto falante de 18"	
12	02	Caixa para frequência médio grave	
13	02	Caixa três vias para frequências médio, agudos e graves	
14	02	Monitores duas vias	
15	02	Monitores 3 vias com pedestal	
16	01	Teclado PSR 1.100 com estante	

O prazo de validade da proposta de preços é de ____ (_____) dias corridos.

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução dos serviços tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na locação dos equipamentos, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita execução dos serviços.

Atenciosamente,

Nome e assinatura da Proponente

Processo Licitatório
nº 029
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Modelo do "CONTRATO" Nº
Convite n.º 015/2013

Que entre si celebram o **Município de Pato Bragado, Estado do Paraná**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.719.472/0001-05, neste ato representado pelo Sr. Prefeito, **ARNILDO RIEGER**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº e do CPF nº, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a Empresa pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº, situada a, neste ato representado pelo Senhor, portador do CPF nº, doravante denominado **CONTRATADO**, pelo presente instrumento particular têm justo e contratado o seguinte:

Cláusula primeira - Do objeto

Locação de equipamentos e materiais eletrônicos para sonorização em eventos e solenidades oficiais do Município, conforme relacionamos:

ITEM	QTDE	EQUIPAMENTO	Valor por hora locada R\$
01	10	Microfones com fio, com pedestais;	
02	01	Microfone sem fio, com pedestal;	
03	01	Mesa completa de som – 16 canais;	
04	01	Equalizador – mínimo 15 vias;	
05	01	Crossover – mínimo 4 vias (processador);	
06	01	Processador de efeitos (Reverb)	
07	01	Aparelho toca CD digital;	
08	02	Potência 5000 watts;	
09	02	Potência 2.500 watts;	
10	01	Potência 1.000 watts;	
11	01	Caixa para frequência grave, com auto falante de 18"	
12	02	Caixa para frequência médio grave	
13	02	Caixa três vias para frequências médio, agudos e graves	
14	02	Monitores duas vias	
15	02	Monitores 3 vias com pedestal	
16	01	Teclado PSR 1.100 com estante	

§ 1.º Os equipamentos locados, bem como os locais e quantidade de horas a serem cumpridos, serão estabelecidos pela Secretaria requisitante.

§ 2.º O Contratado se responsabiliza pelas eventuais despesas de conservação e manutenção dos equipamentos locados.

Cláusula segunda - Dos documentos aplicáveis

Para efeitos obrigacionais tanto a Licitação – Convite n.º 015/2013, quanto a proposta adjudicada integram o presente contrato, valendo seus termos e condições em tudo quanto com ele não conflitarem.

Cláusula terceira - Do preço e condições de pagamento

3.1 O valor global do contrato é de R\$ O pagamento será efetuado sempre até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao da prestação de serviços, mediante a apresentação de Nota Fiscal de Prestação de Serviços, mencionando no corpo da nota, o número do Processo licitatório, acompanhado do relatório dos equipamentos locados, quantidade de hora e tipo de evento. Após decorridos 12 (doze) meses da vigência do contrato, e caso haja prorrogação de vigência, os valores unitários poderão ser corrigidos pelo INPC, ou outro índice oficial que o vier a substituir.

3.2 A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.

Processo Licitatório
030
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

3.3 Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação dos itens, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.

3.4 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.

3.5 A liberação do pagamento fica condicionada a apresentação de:

- Prova de regularidade de débito (CND) relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

3.6 O pagamento poderá ser efetuado via transferência Bancária, devendo para tanto a Empresa vencedora informar no ato da Entrega da Nota Fiscal a Agência Bancária e a Conta Corrente que deverá estar obrigatoriamente em nome da mesma.

3.7 As retenções do INSS, ISS e IR relativos ao valor da mão de obra deste Contrato, serão retidos diretamente na Fonte pagadora, quando for o caso.

3.8 Em caso de não cumprimento pela Contratada de qualquer disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução.

3.9 Durante a vigência do contrato, a CONTRATADA deverá manter atualizada a sua Habilitação, conforme exigido no Edital de Licitação, com base no artigo 55, Inciso XIII, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Cláusula quarta – Do prazo de entrega e da vigência do Contrato

Os equipamentos, sempre que requisitados, deverão estar à disposição do Município, no dia, horário e local previamente informado. Todas as despesas com transporte, pessoal, e outros que incidirem sobre o cabal cumprimento do objeto deste Contrato, serão de responsabilidade exclusiva da Contratada. O Prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato, prazo este que poderá ser prorrogado nos termos da Legislação vigente, caso haja interesse entre as partes.

Cláusula quinta – Da previsão Orçamentária

As despesas decorrentes da execução do objeto deste contrato, correrão por conta de recursos orçamentários disponíveis na(s) seguinte(s) Dotação (oes) Orçamentária(s):

02.01 – GABINETE DO PREFEITO

0412210502.002 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO

3.3.90.39.14 –4914 – Locação de bens móveis e outras Nat. E intangíveis – Fonte 505

02.03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

0412210502.007 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO

3.3.90.39.14 –4915 – Locação de bens móveis e outras Nat. E intangíveis – Fonte 505

1236111502.014 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.39.14 –4874 – Locação de bens móveis e outras Nat. E intangíveis – Fonte 505

1236511502.018 – Manutenção das Atividades da Educação Infantil

3.3.90.39.14 –4916 – Locação de bens móveis e outras Nat. E intangíveis – Fonte 505

02.06 – DEPARTAMENTO DE CULTURA

1339212002.025 – AÇÕES CULTURAIS

3.3.90.39.14 –4917 – Locação de bens móveis e outras Nat. E intangíveis – Fonte 505

1339212002.027 – ORGANIZAÇÃO DE FESTIVIDADES E EVENTOS DO MUNICÍPIO

3.3.90.30.15 – 1952 – Material para Festividades e Homenagens – Fonte 01505

3.3.90.39.14 – 1938 – Locação de B. móveis e Outras Nat. E Intangíveis – Fonte 505

02.07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

2781212502.028 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

3.3.90.39.14 – 4918 – Locação de B. móveis e Outras Nat. E Intangíveis – Fonte 505

02.08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

1545113002.032 – MAN. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

Processo Licitatório
Folha nº 031
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

3.3.90.39.14 – 4919 – Locação de B. móveis e Outras Nat. E Intangíveis – Fonte 505

02.09 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1030100052.038 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.39.14 – 4920 – Locação de B. móveis e Outras Nat. E Intangíveis – Fonte 505

02.10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENTE SOCIAL

0824415002.047 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

3.3.90.39.14 – 4875 – Locação de B. móveis e Outras Nat. E Intangíveis – Fonte 505

02.013 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA E MEIO AMBIENTE

2060616002.054 – MAN. DAS ATIVID. DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

3.3.90.39.14 – 4921 – Locação de B. móveis e Outras Nat. E Intangíveis – Fonte 505

02.14 – SEC. DE IND. COMÉRCIO, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

2266116502.058 – MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO.

3.3.90.39.14 – 4922 – Locação de B. móveis e Outras Nat. E Intangíveis – Fonte 505

Cláusula sexta - Das penalidades

Em caso de inadimplemento a CONTRATADA estará sujeita as seguintes penalidades:

1. Advertência por escrito, sempre que verificadas pequenas irregularidades para as quais haja concorrido;
2. Suspensão do direito de participar de licitações realizadas pelo CONTRATANTE, pelo prazo de até 2 (dois) anos, dependendo da gravidade da falta;
3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com este Município nos casos de falta grave, com comunicação aos respectivos registros cadastrais;

Cláusula sétima – Da rescisão

Pelo descumprimento de qualquer uma das Cláusulas deste Contrato, o mesmo poderá ser rescindido, pelos motivos previstos no artigo 78 da lei 8.666/93, conforme o caso. O Município reserva-se ainda, o direito de rescindir o Contrato através de simples comunicação ao Contratado caso haja interrupção, sem motivo justificado, nos serviços contratados.

Cláusula Oitava - Das alterações

As alterações do presente instrumento somente se tornarão válidas quando efetuadas através de Termo Aditivo, que passará a fazer parte do presente.

Cláusula Nona - Do foro

Fica eleito o foro da Comarca de Marechal Candido Rondon para dirimir eventuais questões que não forem resolvidas na esfera administrativa.

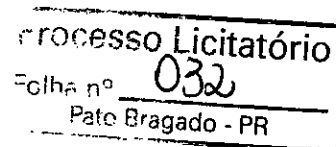
E assim, por estarem justos e acordados firmam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pato Bragado – PR, em

MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

Contratante

Contratado





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA QUANTO À FASE DE HABILITAÇÃO

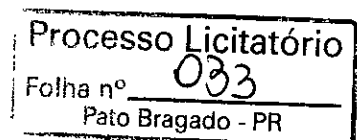
À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade CONVITE nº por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preços dos proponentes habilitados.

_____, ____ de _____ de 2013.

(assinatura do representante legal da proponente)

Obs.: Caso o representante da empresa não se fizer presente no momento da abertura dos envelopes, favor devolver devidamente datada, carimbada e assinada





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE COMPRAS

COMPROVANTE DE ENTREGA DE LICITAÇÃO MODALIDADE CONVITE Nº 015/2013

ÓRGÃO SOLICITANTE: ASSESSORIA DE GOVERNO E PLANEJAMENTO

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09 de maio de 2013.

HORA: 10h10min

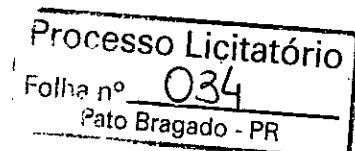
Convidamos vossa empresa para participar do Processo de Licitação – Modalidade Convite 015/2013, que tem como objeto a Locação de Equipamentos de Som.

ER Serviços Eletrônicos Ltda
Entre Rios do Oeste

11.629.035/0001-007

Identificação da Empresa Convidada e assinatura do responsável.

Pato Bragado - PR, em 30 de abril de 2013.





Prefeitura do Município de Pato Bragado
Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

COMPROVANTE DE ENTREGA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE CONVITE Nº 015/2013

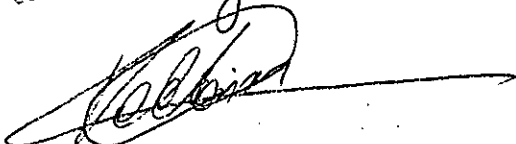
ÓRGÃO SOLICITANTE: ASSESSORIA DE GOVERNO E PLANEJAMENTO

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09 de maio de 2013.

HORA: 10h10min

Convidamos vossa empresa para participar do Processo de Licitação – Modalidade Convite 015/2013, que tem como objeto a Locação de Equipamentos de Som.

Valdeir Rognabesco - MEI
17.851.898/0001-04
Pato Bragado - PR



Identificação da Empresa Convidada e assinatura do responsável.

Pato Bragado - PR, em 30 de abril de 2013.

Processo Licitatório
Folha nº 035
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado
Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

COMPROVANTE DE ENTREGA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE CONVITE Nº 015/2013

ÓRGÃO SOLICITANTE: ASSESSORIA DE GOVERNO E PLANEJAMENTO

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09 de maio de 2013.

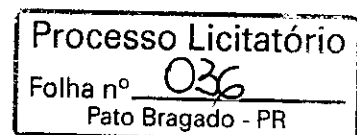
HORA: 10h10min

Convidamos vossa empresa para participar do Processo de Licitação – Modalidade Convite 015/2013, que tem como objeto a Locação de Equipamentos de Som.

Rafael José Traczynski - ME
17.738.643/0001-30
Pato Bragado
Rafael José Traczynski

Identificação da Empresa Convidada e assinatura do responsável.

Pato Bragado - PR, em 30 de abril de 2013.



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

Excelentíssimo Senhor
ARNILDO RIEGER

MD PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

Infrafirmado vem mui respeitosamente requerer a Vossa Excelência, **que seja deferido o que requer:**

**WEILER PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA-ME(CNPJ
09356744/000207.**

- 01 - () Alvará de Licença para Funcionamento e Localização;
02 - () Alvará de Licença para Construção;
03 - () Alvará de Habite-se;
04 - () Cancelamento de Alvará de Licença (Baixa)
05 - () Certidão Negativa de Tributos Municipais
06 - () Certidão de Anexação de Imóveis;
07 - () Certidão de Inteiro Teor;
08 - () Certidão de Denominação, desanexação e anexação de Imóvel;
09 - () Carta de Aforamento;
10 - () Inscrição no Cadastro de C.P.S.;
11 - () Demarcação de Imóvel;
12 - () Mapa de Desmembramento;
13 - () Numeração de Imóvel;
14 - () Numeração Predial;
15 - () Transferência de Tributos Municipais;
16 - () Certidão de Denominação.
17-(X) REQUER CARTA CONVITE Nº15 SOBRE, LOCAÇÃO DE SOM PARA EVENTOS.

Nestes Termos
Pede Deferimento.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

PROTOCOLO GERAL

Protocolo Nº: 1010

Data: 06/05/2013

HS: Roberto

06 de maio de 2013.


Assinatura do requerente

Processo Licitatório
Folha nº 037
Pato Bragado - PR

RECEBIDO
em 06/05/2013
Ass: Roberto

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.356.744/0002-07 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 13/02/2008
NOME EMPRESARIAL WEILER PROMOCOES E EVENTOS LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R URUGUAI	NÚMERO 820	COMPLEMENTO	
CEP 85.988-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ENTRE RIOS DO OESTE	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/02/2008	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **06/05/2013** às **15:47:36** (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

Processo Licitatório
 Folha nº 038
 Pato Bragado - PR

Página: 1/1



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

Excelentíssimo Senhor

ARNILDO RIEGER

MD PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

Infirmando vem mui respeitosamente requerer a Vossa Excelência, que seja deferido o que requer:

PAMELA FERNANDA DE ALMEIDA-MEI(CNPJ 12792799/000185.

- 01 - () Alvará de Licença para Funcionamento e Localização;
- 02 - () Alvará de Licença para Construção;
- 03 - () Alvará de Habite-se;
- 04 - () Cancelamento de Alvará de Licença (Baixa)
- 05 - () Certidão Negativa de Tributos Municipais
- 06 - () Certidão de Anexação de Imóveis;
- 07 - () Certidão de Inteiro Teor;
- 08 - () Certidão de Denominação, desanexação e anexação de Imóvel;
- 09 - () Carta de Aforamento;
- 10 - () Inscrição no Cadastro de C.P.S.;
- 11 - () Demarcação de Imóvel;
- 12 - () Mapa de Desmembramento;
- 13 - () Numeração de Imóvel;
- 14 - () Numeração Predial;
- 15 - () Transferência de Tributos Municipais;
- 16 - () Certidão de Denominação.
- 17-(X)REQUER A SOLICITAÇÃO DA CARTA CONVITE Nº15/2013.

Nestes Termos
Pede Deferimento.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

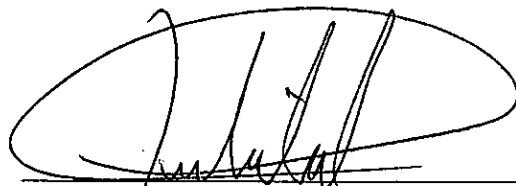
PROTOCOLO GERAL

Protocolo Nº: 1027

Data: 07 105 12013

HS: Roberta

07 de maio de 2013.



Assinatura do requerente

12.792 799/0001-85

**PAMELA FERNANDA DE
ALMEIDA 06817441978**

Rua São Francisco, 811 Cidade Alta
CEP 86.802-900 - Santa Helena PR

RECEBIDO
em 07/05/2013
Ass. [Assinatura]

processo Licitatório

Folha nº 033

Pato Bragado - PR

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.792.799/0001-85 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 03/11/2010
NOME EMPRESARIAL PAMELA FERNANDA DE ALMEIDA 06817441978			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais 73.19-0-03 - Marketing direto 47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas 77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos 93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 58.13-1-00 - Edição de revistas 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente 58.12-3-00 - Edição de jornais 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos 74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO R SAO FRANCISCO	NÚMERO 811	COMPLEMENTO	
CEP 85.892-000	BAIRRO/DISTRITO CIDADE ALTA	MUNICÍPIO SANTA HELENA	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **07/05/2013** às **10:44:13** (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

Processo Licitatório **040** Página: 1/1
 Folha nº **040**
 Pato Bragado - PR



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

Serviço Distrital de Entre Rios do Oeste
comarca de Marechal Cândido Rondon
Rua Amazonas, 406 - Centro - CEP 85988-000
Entre Rios do Oeste - Paraná

J A DILL & CIA LTDA - ME
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 11.629.035/0001-00
NIRE 4120669869-4

08 MAIO 2013

A presente cópia é reprodução fiel do
original assinado em 08/05/2013.

OCULO DE
AUTENTICIDADE
FOI AFIXADO NA
ÚLTIMA FOLHA

JOAO ADELAR DILL, brasileiro, separado judicialmente, empresário, nascido em 18/06/1957 na cidade de Marechal Cândido Rondon, PR, portador da carteira de identidade RG nº 4.443.641-8 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 605.497.779-20 residente e domiciliado na Estrada para Linha Boa Esperança, Entre Rios do Oeste - PR, CEP 85.988-000, e;

ELBER EZEQUIEL LOPES ESPINDOLA, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 08/10/1991 na cidade de Marechal Cândido Rondon, PR, portador da carteira de identidade RG nº 10.555.879-1 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 083.316.799-54, residente e domiciliado na Rua Campo Mourão, s/nº, Pato Bragado - PR, CEP 85.948-000, sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome de **J A DILL & CIA LTDA - ME**, com sede na Estrada para Linha Boa Esperança, Instalações, CEP 85.988-000, em Entre Rios do Oeste - PR, inscrita no CNPJ sob nº 11.629.035/0001-00, com Contrato Social Arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE nº 4120669869-4 em 24/02/2010 e última alteração sob nº 20108457354 em 29/12/2012 resolvem alterar e consolidar o contrato primitivo conforme dispõe as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Ingressa neste ato na sociedade **VALDOIR DIESEL** brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 27/08/1960, na cidade de Marechal Cândido Rondon-PR, inscrito no CPF sob nº 502.194.999-34, portador da carteira de identidade RG nº 3.830.507-7-SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Tiradentes, n.º 380, Bairro Paraíso, CEP 85.988-000, na cidade de Entre Rios do Oeste, PR.

CLÁUSULA SEGUNDA: Ingressa neste ato na sociedade **VALDEIR CAMILO DIESEL**, brasileiro, solteiro, menor púbere, empresário, nascido em 27/04/1994, na cidade de Entre Rios do Oeste-PR, inscrito no CPF sob nº 092.537.019-35, portador da carteira de identidade RG nº 10.645.009-9-SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Tiradentes, n.º 380, Bairro Paraíso, CEP 85.988-000, na cidade de Entre Rios do Oeste, PR, neste ato **assistido** por seu Genitor Valdoir Diesel, acima qualificado.

CLÁUSULA TERCEIRA: Retira-se neste ato da sociedade, **JOÃO ADELAR DILL**, acima qualificado, cedendo e transferindo, com o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), 10.000 (Dez mil) quotas que possui integralizadas, pelo valor nominal de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), ao sócio ingressante **VALDOIR DIESEL** acima qualificado, e 9.000 (Nove mil) quotas que possui integralizadas, pelo valor nominal de R\$ 9.000,00 (Nove mil reais), ao sócio ingressante **VALDEIR CAMILO DIESEL** acima qualificado, dando estes plena, geral e irrevogável quitação das quotas cedidas.

CLÁUSULA QUARTA: Retira-se neste ato da sociedade, **ELBER EZEQUIEL LOPES ESPINDOLA**, acima qualificado, cedendo e transferindo, com o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), 1.000 (mil) quotas que possui integralizadas, pelo valor nominal de R\$ 1.000,00 (Mil reais), ao sócio ingressante **VALDEIR CAMILO DIESEL**, acima qualificado, dando estes plena, geral e irrevogável quitação das quotas cedidas ficando as quotas e o capital assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	(%)	QUOTAS	VALOR
VALDOIR DIESEL	50,00	10.000	10.000,00
VALDEIR CAMILO DIESEL	50,00	10.000	10.000,00
TOTAL	100,00	20.000	20.000,00

CLÁUSULA QUINTA: A razão social fica alterada para: **E R SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA - ME**.

J A DILL & CIA LTDA - ME
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 11.629.035/0001-00
NIRE 4120669869-4

Distrito de Entre Rios do Oeste
Cidade de Marechal Cândido Rondon
Rua Amazonas, 406 - Centro - CEP 85988-000
Entre Rios do Oeste - Paraná
08 MAIO 2013
A presente fotocópia é reprodução fiel do
original, emitida e autenticada por
Cláudio Luiz Sindrini - Titular
e Rosane Salete Lopes Sindrini - Escrivente Substituta

CLÁUSULA SEXTA: O Endereço fica alterado para: Rua Tiradentes, n.º 380, Sala, Bairro Paraíso, CEP 85.988-000, na cidade de Entre Rios do Oeste, PR.

CLÁUSULA SÉTIMA: O sócio ingressante declara ter conhecimento da situação econômico-financeira da sociedade, ficando sub-rogados nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

CLÁUSULA OITAVA: O sócio ingressante declara, sob as penas da Lei, não incorrer nas proibições previstas em Lei, para o exercício da atividade mercantil.

CLÁUSULA NONA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade caberá a **VALDOIR DIESEL**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1.º- É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º- Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A vista das modificações ora ajustadas e em virtude da Lei 10.406/2002 do Código Civil, consolida-se o Contrato Social, que passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
E R SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA - ME
CNPJ 11.629.035/0001-00
NIRE 4120669869-4

VALDOIR DIESEL brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 27/08/1960, na cidade de Marechal Cândido Rondon-PR, inscrito no CPF sob nº 502.194.999-34, portador da carteira de identidade RG nº 3.830.507-7-SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Tiradentes, n.º 380, Bairro Paraíso, CEP 85.988-000, na cidade de Entre Rios do Oeste, PR, é

VALDEIR CAMILO DIESEL brasileiro, solteiro, menor público, empresário, nascido em 27/04/1994, na cidade de Entre Rios do Oeste-PR, inscrito no CPF sob nº 042

Processo Licitatório
042

J A DILL & CIA LTDA - ME
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 11.629.035/0001-00
NIRE 4120669869-4

08 MAIO 2013
A presente foi feita e produzida em
Rua Tiradentes, n.º 380, Sala, Bairro Paraíso, CEP 85.988-000, na cidade de Entre Rios do Oeste, PR.
A presente foi feita e produzida em
Rua Tiradentes, n.º 380, Sala, Bairro Paraíso, CEP 85.988-000, na cidade de Entre Rios do Oeste, PR.
A presente foi feita e produzida em
Rua Tiradentes, n.º 380, Sala, Bairro Paraíso, CEP 85.988-000, na cidade de Entre Rios do Oeste, PR.

nº 092.537.019-35, portador da carteira de identidade RG nº 10.645.009-9-SS-PR, residente e domiciliado na Rua Tiradentes, n.º 380, Bairro Paraíso, CEP 85.988-000, na cidade de Entre Rios do Oeste, PR, neste ato **assistido** por seu Genitor Valdoir Diesel, acima qualificado, sócios componentes da sociedade empresaria limitada que gira sob o nome de **E R SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA - ME**, com sede na Rua Tiradentes, n.º 380, Sala, Bairro Paraíso, CEP 85.988-000, na cidade de Entre Rios do Oeste, PR, inscrita no CNPJ sob nº 11.629.035/0001-00, com Contrato Social Arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE nº 4120669869-4 em 24/02/2010 e ultima alteração sob nº 20108457354 em 29/12/2010, resolvem alterar e consolidar o contrato primitivo conforme dispõe as cláusulas seguintes:

O SELO DE
AUTENTICIDADE
FOI AFIXADO NA
ÚLTIMA FOLHA

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO NOME EMPRESARIAL, SEDE E FORO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **E R SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA - ME**, com sede na com sede na Rua Tiradentes, n.º 380, Sala, Bairro Paraíso, CEP 85.988-000, na cidade de Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO SOCIAL: Serviços de Instalação e Manutenção de Materiais Elétricos e Hidráulicos; Serviços de Dedetização; Serviços de Limpeza e Tratamento de Piscinas; Prestação de Serviços e Manutenção de: Hortas; Plantio e Poda de Árvores; Corte de grama, jardinagem, Capinação, Varrição de ruas, Coleta e Transporte Rodoviário de Resíduos não-perigosos de origem doméstica, urbana e industrial por meio de lixeiras, a Coleta de Entulhos e Refugos de Obras, Limpeza e conservação em imóveis; Limpeza, Roçada e Conservação em Ruas, Estradas e Rodovias; Prestação de Serviços com Trator Acoplado com Roçadeira. Grade Pesada e Caçamba Basculante; Limpeza de Fossas Sépticas e Caixas de Esgoto; Produção e Promoções de Eventos; Serviços de Organização de Feiras, Congressos, Exposições e Festas; Divulgação e Sonorização; Preparação, Montagem de Equipamentos Sonorização em veículos e Ambientes; Comércio Varejista de materiais de construção em geral; Comércio Varejista de Materiais Elétricos e Hidráulicos; Transporte Rodoviário de cargas, municipal, intermunicipal, interestadual e internacional.

CLÁUSULA TERCEIRA: O Capital Social é de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) dividido em 20.000 (Vinte mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada, totalmente integralizado em moeda corrente nacional fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	(%)	QUOTAS	VALOR
VALDOIR DIESEL	50.00	10.000	10.000,00
VALDEIR CAMILO DIESEL	50.00	10.000	10.000,00
TOTAL	100.00	20.000	20.000,00

CLÁUSULA QUARTA: DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, sem o consentimento dos sócios remanescentes, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA QUINTA: DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA: DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades 05 de março de 2010 e seu prazo de duração é indeterminado.

Processo Licitatório
Folha nº 043
Pato Bragado - PR

J A DILL & CIA LTDA - ME
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 11.629.035/0001-00
NIRE 4120669869-4

Cartório Distrital de Entre Rios do Oeste
Rua Amazonas, 406 - Centro - CEP 85988-000
Entre Rios do Oeste - Paraná
08 MAIO 2013
A presente escritura é reprodução fiel do
original, assinado por
Christina Lúcia Santini - Titular
Rosane Salete Lopes Sandri - Escrivã Substituta

CLÁUSULA SÉTIMA: DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade caberá a **VALDOIR DIESEL**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º - Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA OITAVA: DA RETIRADA DE PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "prolabore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA NONA: DO EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: O exercício social coincidirá com o ano civil, terá início em 1º de janeiro e se encerrará em 31 de dezembro, quando os Administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração de inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico. Os resultados serão divididos entre os sócios, proporcionalmente às suas cotas de capital, podendo os lucros, a critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em contas de reserva na sociedade. Eventuais prejuízos serão suportados pelos sócios na proporção de suas quotas.

§ 1º: Poderá a sociedade, apurar e levantar Balanços e Demonstrações de Resultados Intermediários, podendo ser, na forma mensal, trimestral e semestral, a critério dos sócios, objetivando a apuração dos Lucros ou prejuízos havidos nos respectivos períodos, podendo distribuir os Lucros ou mantê-los em contas contábeis de Reservas;

§ 2º: Os resultados poderão ser divididos entre os sócios de forma diferente ao descrito no "caput" deste Artigo, através de deliberação em Ata de Reunião de Cotistas, observadas as formalidades legais.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DO FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros, sucessora e a incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescentes(s), apurar-se-ão os haveres do de cujus em balanço geral, que se levantará especialmente, para apuração e liquidação com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, fazendo-se o pagamento dos haveres aos herdeiros e sucessores em 12 (doze) prestações iguais e sucessivas.

§ Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

O SELO DE
AUTENTICIDADE
FOI AFIXADO NA
CLÁUSULA

Processo Licitatório
Folha 4 de 5
Folha nº 044
Pato Bragado

J A DILL & CIA LTDA - ME
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 11.629.035/0001-00
NIRE 4120669869-4

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: Os sócios declaram, sob as penas da Lei, que não incorrem nas proibições previstas em Lei, para o exercício da atividade mercantil, declarando ainda, especificamente o Administrador, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, sendo competente para qualquer ação oriunda deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em quatro (04) vias de igual teor, juntamente com duas testemunhas, obrigando-se por si e seus sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos.

Entre Rios do Oeste - PR, 02 de Março de 2012.

João Adelar Dill
JOÃO ADELAR DILL

Elber Ezequiel Lopes Espindola
ELBER EZEQUIEL LOPES ESPINDOLA

Valdoir Diesel
VALDOIR DIESEL

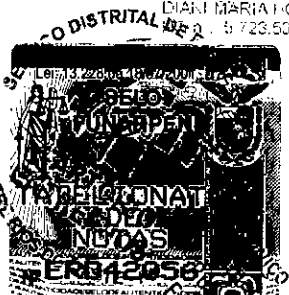
Valdeir Camilo Diesel
VALDEIR CAMILO DIESEL
Menor Púbere

Valdeir Camilo Diesel
VALDEIR CAMILO DIESEL
Assistente: Valdoir Diesel

Testemunhas:

Diani Maria Hoff
DIANI MARIA HOFF
RG nº 5.723.505-5-SSP/PR

Marcia Andrea Koop
MARCIA ANDREA KOOP
RG nº 8057671301-SSP/RS



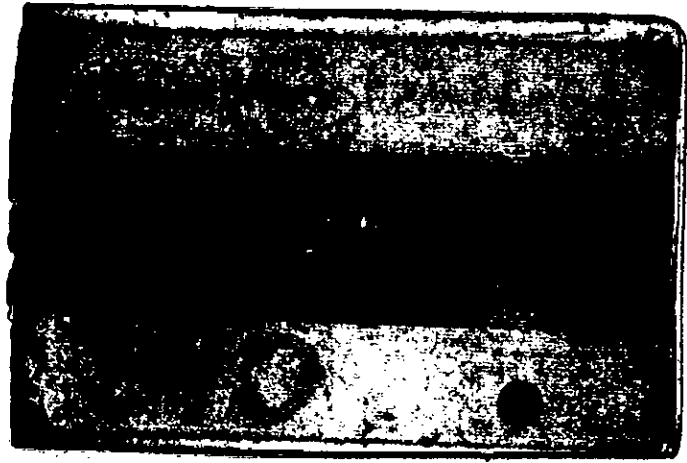
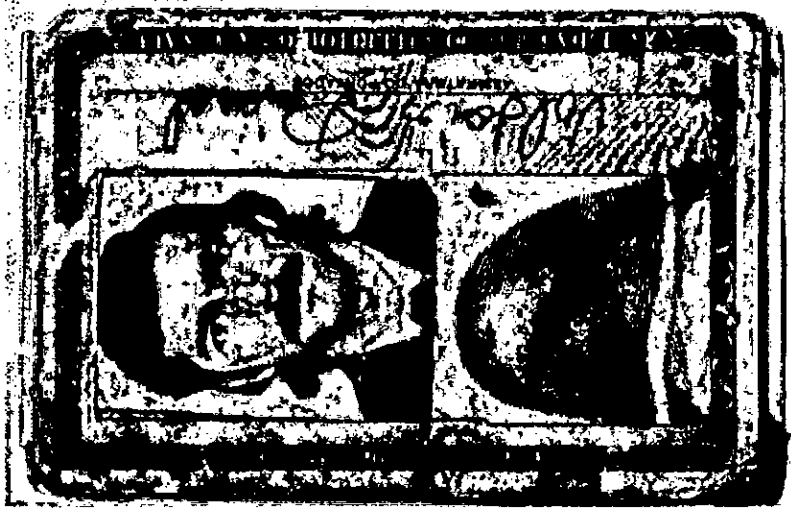
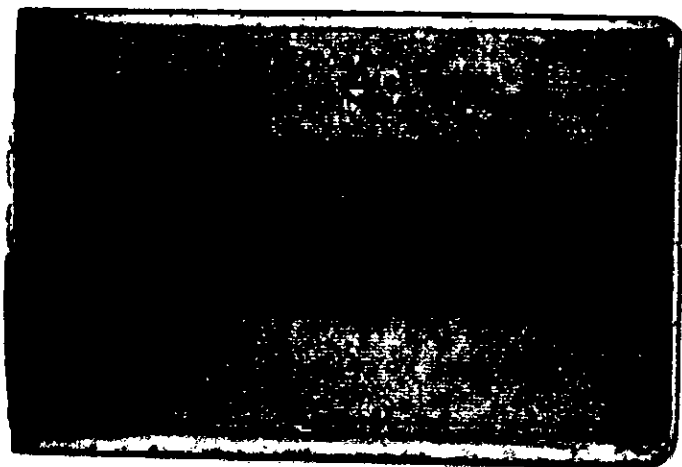
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE MARECHAL CANDIDO RONDON
CERTIFICO O REGISTRO EM: 20/03/2012
SOB NÚMERO: 20121273989
Protocolo: 12/127398-9, DE 12/03/2012

Empresa: 41 1 0609869 4
E 3 SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA - ME

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Distrital de Entre Rios do Oeste
Comarca de Marechal Cândido Rondon
Entre Rios do Oeste - Paraná
08 MAIO 2013
Apresente Original e produzido fiel do
Cláudio Luiz Sandri - Titular
Rosane Salete Lopes Sandri - Escrevente Substituta

Folha 5 de 5
Processo Licitatório
Folha nº 045
Pato Bragado



Processo Licitatório
Folha nº 046
Pato Bragado - PR

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
11.629.035/0001-00
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
24/02/2010

NOME EMPRESARIAL
E R SERVICOS ELETRICOS LTDA - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas

81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente

81.30-3-00 - Atividades paisagísticas

38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos

81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios

37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes

82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação

47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOGRADOURO
R TIRADENTES

NÚMERO COMPLEMENTO
380 SALA

CEP
85.988-000

BAIRRO/DISTRITO
PARAISO

MUNICÍPIO
ENTRE RIOS DO OESTE

UF
PR

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
24/02/2010

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **08/05/2013** às **14:55:49** (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

Processo Licitatório
Folha nº **047**
Pato Bragado - PR

Página: 1/1



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11629035/0001-00
Razão Social: E R SERVICOS ELETRICOS LTDA ME
Endereço: R TIRADENTES 380 SALA / PARAISO / ENTRE RIOS DO OESTE
/ PR / 85988-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/04/2013 a 17/05/2013

Certificação Número: 2013041811494346472237

Informação obtida em 08/05/2013, às 15:02:46.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Processo Licitatório
Folha nº 048
Pato Bragado - PR



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 000012013-14025035

Nome: E R SERVICOS ELETRICOS LTDA - ME

CNPJ: 11.629.035/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

.tidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 08/01/2013.

Válida até 07/07/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Processo Licitatório
Folha nº 049
Pato Bragado - PR



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: E R SERVICOS ELETRICOS LTDA - ME
CNPJ: 11.629.035/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

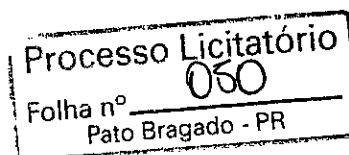
Emitida às 11:26:15 do dia 12/03/2013 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/09/2013.

Código de controle da certidão: **3442.A5B6.4A1D.9DC8**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Narrativa de Inexistência de Inscrição de Nome Empresarial ou
CNPJ no Cadastro de Contribuintes do ICMS
Nº 10383369-09

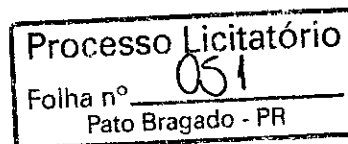
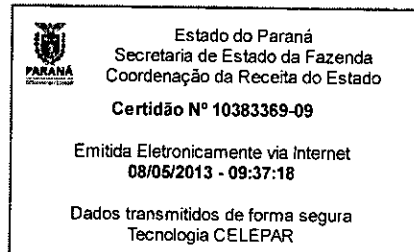
Certifico, para fins de comprovação perante terceiros, que o CNPJ 11.629.035/0001-00, não consta do Cadastro de Contribuintes do ICMS da Secretaria de Estado da Fazenda do Paraná, não possuindo, portanto, número de inscrição estadual, de acordo com pesquisa realizada na base de dados do mencionado cadastro.

Esta certidão não isenta a empresa de inscrever-se no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Paraná, para os casos previstos na legislação.

Obs: A presente Certidão Narrativa compreende o nome empresarial citado, não contemplando as suas variações, tais como, abreviações ou semelhanças.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 07/06/2013 - Fornecimento Gratuito





PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO OESTE
C.N.P.J. :95.719.449/0001-10
Rua: Tocantins, Nº600 - Área Central - CEP: 85988000 Entre Rios do Oeste - PR
E-mail:
Home Page:

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS - PESSOA JURIDICA
Nº 5006/2013

Nome do Requerente: E R SERVIÇOS ELETRICOS LTDA - ME
Razão Social: E R SERVIÇOS ELETRICOS LTDA - ME
CNPJ: 11629035000100
CMC: 454
Ativ. Principal:
Endereço: RUA TIRADENTES Nº: 380
Bairro: BAIRRO PARAISO
Complemento: SALA
Cidade: ENTRE RIOS DO OESTE UF: PR
Finalidade:
Observação:
Situação do CMC: Empresa com situação de Cadastro

Atendendo solicitação da parte interessada, verificou-se os registros do DEPARTAMENTO DE RECEITA, e constatou-se a INEXISTÊNCIA de débitos tributários vencidos em nome do contribuinte acima identificado. Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente constatados, mesmo referente ao período nesta certidão compreendido

Entre Rios do Oeste - PR quarta-feira, 8 de maio de 2013

Certidão Válida até 07/06/2013

Processo Licitatório
Folha nº 052
Pato Bragado - PR



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: E R SERVICOS ELETRICOS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 11.629.035/0001-00
Certidão n°: 29670970/2013
Expedição: 09/05/2013, às 08:18:05
Validade: 04/11/2013 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **E R SERVICOS ELETRICOS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 11.629.035/0001-00, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

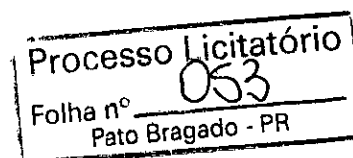
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



E R SERVIÇOS ELETRICOS

E R SERVIÇOS ELETRICOS LTDA - ME

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

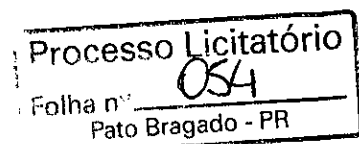
Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Convite nº 015/2013, instaurado por esta Prefeitura, que fomo declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado – PR, em 09 de maio de 2013.



VALDOIR DIESEL
CPF: 502.194.999-34
SÓCIO ADMINISTRADOR



E R SERVIÇOS ELETRICOS

E R SERVIÇOS ELETRICOS LTDA - ME

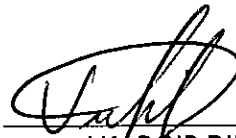
DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Convite nº 015/2013, instaurado por esta Prefeitura, que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

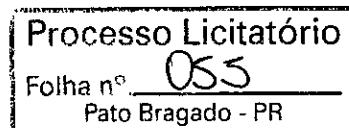
Pato Bragado – PR, em 09 de maio de 2013.



VALDOIR DIESEL

CPF: 502.194.999-34

SÓCIO ADMINISTRADOR



E R SERVIÇOS ELETRICOS

E R SERVIÇOS ELETRICOS LTDA - ME

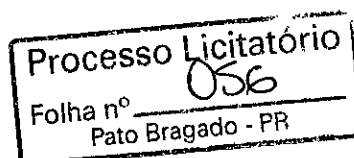
DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Á Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Convite nº 015/2013, instaurado por esta Prefeitura, que assumimos a inteira responsabilidade pela perfeita entrega dos produtos adquiridos pela presente licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.


VALDOIR DIESEL
CPF: 502.194.999-34
SÓCIO ADMINISTRADOR



E R SERVIÇOS ELETRICOS

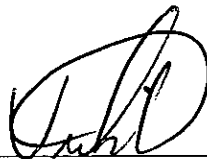
E R SERVIÇOS ELETRICOS LTDA - ME

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Convite nº 015/2013, instaurado por esta Prefeitura, que assumimos a inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sob as penas da lei.

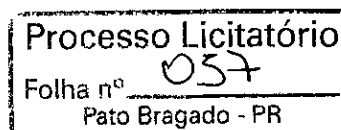
Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.



VALDOIR DIESEL

CPF: 502.194.999-34

SÓCIO ADMINISTRADOR



E R SERVIÇOS ELETRICOS LTDA

E R SERVIÇOS ELETRICOS LTDA

TERMO DE RENÚNCIA QUANTO À FASE DE HABILITAÇÃO

Á Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

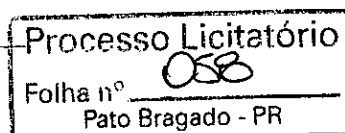
A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade CONVITE nº 015/2013 por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preços dos proponentes habilitados.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado – PR, em 09 de maio de 2013.



VALDOIR DIESEL
CPF: 502.194.999-34
SÓCIO ADMINISTRADOR



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
CONVITE Nº 015/2013
DATA DE ABERTURA: 09/05/2013 - HORÁRIO:
10h10MIN
ENVELOPE N.º 01 - " DOCUMENTAÇÃO "

Processo Licitatório
Folha nº 059
Pato Bragado - PR

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
PROTOCOLO GERAL
Protocolo Nº: 1098
Data: 09/05/2013
HS: 09:32 Roberto

E R SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA ME

Rua Tiradentes, 380 – Bairro Paraiso

Entre Rios do Oeste – PR

CEP: 85.988-000

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Identificação

Nome Empresarial

VALDOIR MAGNABOSCO 00477631916

Nome do Empresário

VALDOIR MAGNABOSCO

Nome Fantasia

MAGNASOM

Capital Social

1,00

Nº da Identidade	Órgão Emissor	UF Emissor	CPF
50721264	SSP	PR	004.776.319-16

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Vigente	Data de Início da Situação
ATIVO	02/04/2013

Números de Registro

CNPJ	NIRE
17.851.898/0001-04	41-8-0158841-7

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número
85948-000	SMTIO LINHA FLOR DO SERTA0	0

Bairro
RURAL

Município **UF**
PATO BRAGADO PR

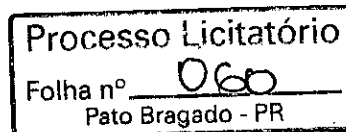
Ponto de Referência
PROXIMO A ASSOCIACAO DE MORADORES

Atividades

Data de Início de Atividades
02/04/2013

Código da Atividade Principal	Descrição da Atividade Principal
77.29-2/02	Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais

Código da Atividade Secundária	Descrição da Atividade Secundária
1 93.29-8/99	Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente
2 90.01-9/02	Produção musical
3 82.30-0/01	Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
4 90.01-9/06	Atividades de sonorização e de iluminação



	Código da Atividade Secundária	Descrição da Atividade Secundária
5	47.56-3/00	Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
6	85.92-9/03	Ensino de música
7	77.39-0/03	Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoeempreendedor.gov.br/>

Certificado emitido com base na Resolução nº 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cpj/consulta.asp>

Número do Recibo: ME48037453

Número do Identificador: 00000477631916

Data de Emissão:

03/04/2013

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

5.072.126-4 21/07/1987

VALDOIR MAGNABOSCO

ALCIDES ANTONIO MAGNABOSCO
ELENÁ JOSEFINA MAGNABOSCO

MAL. CAND. RONDON/PR 23/10/1975
COMARCA=MAL CDO RONDON/PR, PATO BRAGADO
C.NASC. 3785, LIVRO=A3, FOLHA=93

[Signature]

Bel. Douglas Maquim

LEI Nº 7.116 DE 28.06.80

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Valdoir Magnabosco

[Two photos and a fingerprint]

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO PARANAENSE

REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
VALDOIR MAGNABOSCO

Ng de Inscrição Data do Nascimento
004776319-16 **23/10/75**

[Barcode]

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura
Valdoir Magnabosco
VALDOIR MAGNABOSCO

S
E
R
V
I
C
I
O

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
Emitido em : 31/10/96

Processo Licitatório
Folha nº 062
Pato Bragado - PR

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

	REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.851.898/0001-04 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/04/2013	
NOME EMPRESARIAL VALDOIR MAGNABOSCO 00477631916			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MAGNASOM			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente 90.01-9-02 - Produção musical 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 85.92-9-03 - Ensino de música 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO SIT LINHA FLOR DO SERTAO	NÚMERO 0	COMPLEMENTO	
CEP 85.948-000	BAIRRO/DISTRITO RURAL	MUNICÍPIO PATO BRAGADO	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/04/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **08/05/2013** às **08:58:13** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)

Processo Licitatório
Folha nº 063
Pato Bragado - PR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17851898/0001-04
Razão Social: VALDOIR MAGNABOSCO 00477631916
Nome Fantasia: MAGNASOM
Endereço: S LINHA FLOR DO SERTAO SN / ZONA RURAL / PATO BRAGADO / PR / 85948-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/05/2013 a 06/06/2013 ✓

Certificação Número: 2013050812190623993328

Informação obtida em 08/05/2013, às 13:40:04.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Processo Licitatório

Folha nº 024
Pato Bragado - PR



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA

DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 000262013-14025898

Nome: VALDOIR MAGNABOSCO 00477631916

CNPJ: 17.851.898/0001-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- alteração de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

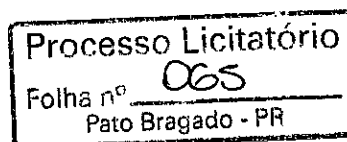
Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 07/05/2013. ✓

Válida até 03/11/2013. ✓

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção:qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **VALDOIR MAGNABOSCO 00477631916**
CNPJ: **17.851.898/0001-04**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

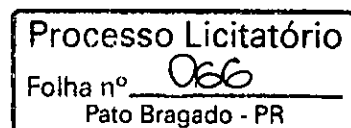
Emitida às 23:14:25 do dia 07/04/2013 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/10/2013.

Código de controle da certidão: **B956.4800.F812.C352**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 10383440-26

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **17.851.898/0001-04**

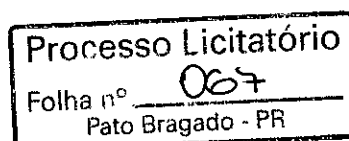
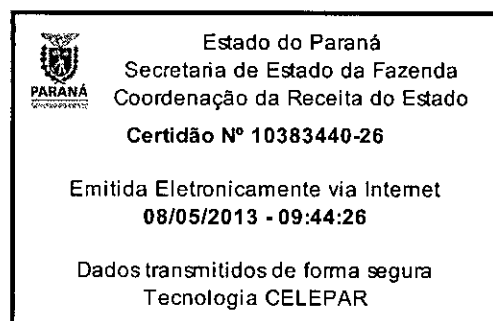
Este CNPJ/MF não consta nos cadastros da Secretaria da Fazenda do Paraná.

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 05/09/2013 - Fornecimento Gratuito ✓





Município de Pato Bragado - PR

Secretaria de Finanças

Departamento de Tributação Municipal

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS (NADA CONSTA)

CERTIDÃO NR. 35/2013

O Município de Pato Bragado, por meio do seu Departamento de Tributação e Cadastro Técnico vem através deste Documento Digitalmente Assinado, CERTIFICAR que não constam débitos Tributários e Não Tributários até a presente data da emissão desta Certidão, em nome de:

Contribuinte: VALDOIR MAGNABOSCO 00477631916

CPF/CNPJ: 17.851.898/0001-04

Fica reservado o direito da Fazenda Municipal a qualquer tempo apurar débitos que por ventura venham a ser apurados por meio de lançamentos anuais e/ou fiscalizações.

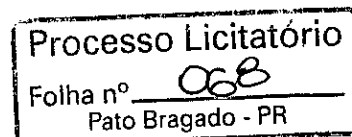
Esta certidão tem validade de 90 dias após sua emissão

Pato Bragado em, 08 de Maio de 2013

Número de Autenticidade: 30381064030381

Município de Pato Bragado - Av. Willy Barth, 2885 - Pato Bragado - Paraná - Brasil - Telefone 45-3282-1355

CNPJ: 95.719.472/0001-05





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VALDOIR MAGNABOSCO 00477631916 (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 17.851.898/0001-04

Certidão nº: 29611397/2013

Expedição: 08/05/2013, às 09:50:42

Validade: 03/11/2013 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que VALDOIR MAGNABOSCO 00477631916 (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 17.851.898/0001-04, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

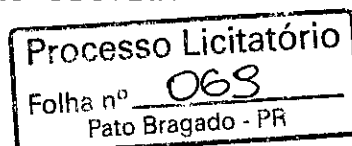
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MAGNASOM

VALDOIR MAGNABOSCO 00477631916

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

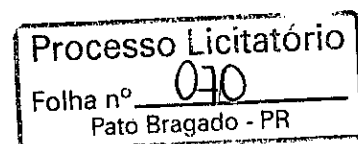
DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Convite nº 015/2013, instaurado por esta Prefeitura, que fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado – PR, em 09 de maio de 2013.


VALDOIR MAGNABOSCO
CPF: 004.776.319-16
Empresário



MAGNASOM

VALDOIR MAGNABOSCO 00477631916

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Convite nº 015/2013, instaurado por esta Prefeitura, que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

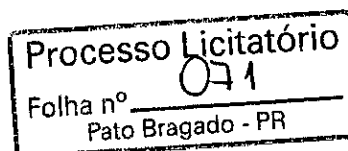
Pato Bragado – PR, em 09 de maio de 2013.



VALDOIR MAGNABOSCO

CPF: 004.776.319-16

Empresário



MAGNASOM

VALDOIR MAGNABOSCO 00477631916

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Convite nº 015/2013, instaurado por esta Prefeitura, que assumimos a inteira responsabilidade pela perfeita entrega dos produtos adquiridos pela presente licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado – PR, em 09 de maio de 2013.



VALDOIR MAGNABOSCO

CPF: 004.776.319-16

Empresário

Processo Licitatório
Folha nº 072
Pato Bragado - PR

MAGNASOM

VALDOIR MAGNABOSCO 00477631916

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

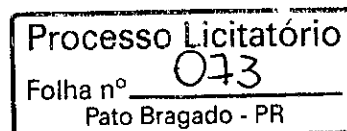
Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Convite nº 015/2013, instaurado por esta Prefeitura, que assumimos a inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sob as penas da lei.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado – PR, em 09 de maio de 2013.



VALDOIR MAGNABOSCO
CPF: 004.776.319-16
Empresário



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
CONVITE Nº 015/2013
DATA DE ABERTURA: 09/05/2013 - HORÁRIO:
10h10MIN
ENVELOPE N.º 01 - " DOCUMENTAÇÃO "

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

PROTOCOLO GERAL

Protocolo Nº: 1052
Data: 09/05/2013
HS: 09:49 Reverte

VALDOIR MAGNABOSCO 00477631916

Sit. Linha Flor do Sertão, Zona Rural

Pato Bragado – PR

CEP: 85.948-000

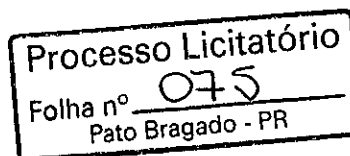
Processo Licitatório
Folha nº 024
Pato Bragado - PR

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

	REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
	CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.738.643/0001-30 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/03/2013
NOME EMPRESARIAL RAFAEL JOSE TRACZYNSKI - ME		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) EDITORA TRACZYNSKI		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 58.12-3-00 - Edição de jornais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)		
LOGRADOURO AV WILLY BARTH	NÚMERO 2866	COMPLEMENTO SALA 03
CEP 85.948-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PATO BRAGADO
		UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/03/2013
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		
		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **08/05/2013** às **18:06:33** (data e hora de Brasília).[Voltar](#)

Página: 1/1

REGISTRO CIVIL DO ESTADO DE PARANÁ

Nome: PEDRO JOÃO DA SILVA
 Sobrenome: DUTRA TRACZYNSKI

Naturalidade: PARANÁ, RONDON/PR

Comarca: PARANÁ, RONDON/PR, PARANÁ/PR

Data de Nascimento: 07/05/1985

CPF: 053.131.929-65

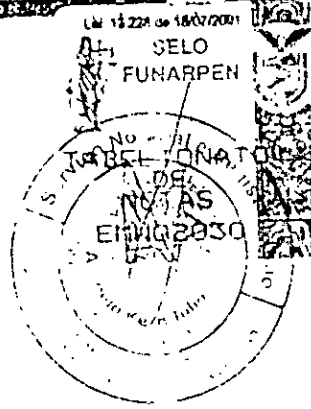
Assinatura: *[Handwritten Signature]*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

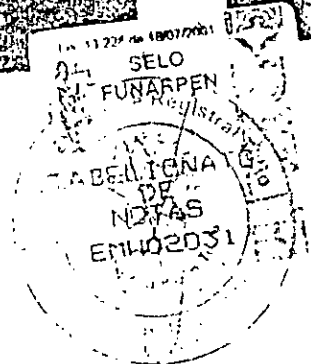
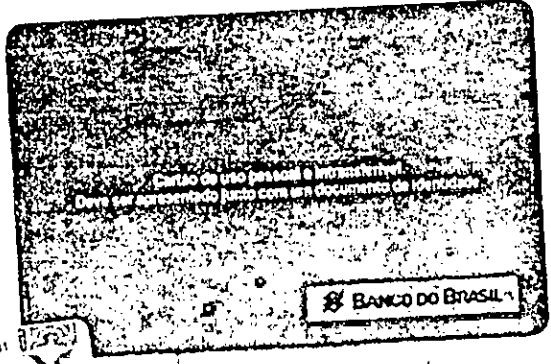
[Two photographs of a man]

Assinatura: *Rafael José Traczyński*



[Handwritten signature]

31/01/2013



[Handwritten signature]

Processo Licitatório

Folha nº 076

Pato Bragado - PR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17738643/0001-30
Razão Social: RAFAEL JOSE TRACZYNSKI ME
Nome Fantasia: EDITORA TRACZYNSKI
Endereço: AV WILLY BARTH 2866 SALA 03 / CENTRO / PATO BRAGADO / PR / 85948-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/05/2013 a 06/06/2013 ✓

Certificação Número: 2013050815402549614272

Informação obtida em 08/05/2013, às 18:06:37.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Processo Licitatório
Folha nº 077
Pato Bragado - PR



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 000232013-14025643
Nome: RAFAEL JOSE TRACZYNSKI - ME
CNPJ: 17.738.643/0001-30

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

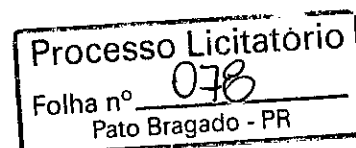
- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 08/05/2013. ✓
Válida até 04/11/2013.

Certidão emitida gratuitamente.





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: RAFAEL JOSE TRACZYNSKI - ME
CNPJ: 17.738.643/0001-30

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

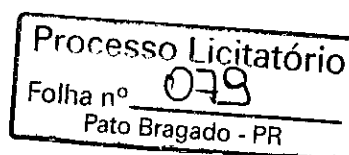
Emitida às 23:27:30 do dia 05/04/2013 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/10/2013. ✓

Código de controle da certidão: **48F4.A33F.B487.FB57**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 10387597-02

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 17.738.643/0001-30

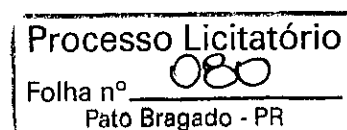
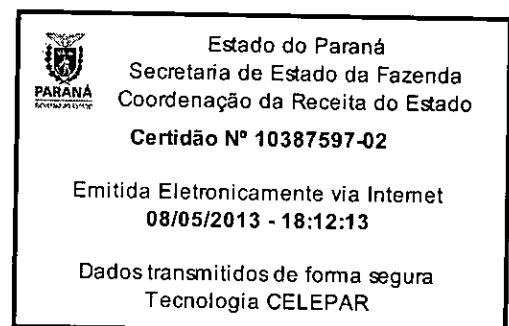
Este CNPJ/MF não consta nos cadastros da Secretaria da Fazenda do Paraná.

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 05/09/2013 - Fornecimento Gratuito





Município de Pato Bragado - PR

Secretaria de Finanças
Departamento de Tributação Municipal

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS (NADA CONSTA)

CERTIDÃO NR. 38/2013

O Município de Pato Bragado, por meio do seu Departamento de Tributação e Cadastro Técnico vem através deste Documento Digitalmente Assinado, CERTIFICAR que não constam débitos Tributários e Não Tributários até a presente data da emissão desta Certidão, em nome de:

Contribuinte: RAFAEL JOSE TRACZYNSKI - ME
CPF/CNPJ: 17.738.643/0001-30

Fica reservado o direito da Fazenda Municipal a qualquer tempo apurar débitos que por ventura venham a ser apurados por meio de lançamentos anuais e/ou fiscalizações.

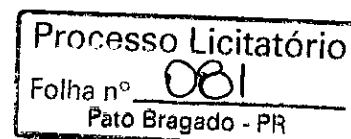
Esta certidão tem validade de 90 dias após sua emissão

Pato Bragado em, 08 de Maio de 2013

Número de Autenticidade: 881216387881216

Município de Pato Bragado - Av. Willy Barth, 2885 - Pato Bragado - Paraná - Brasil - Telefone 45-3282-1355

CNPJ: 95.719.472/0001-05





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RAFAEL JOSE TRACZYNSKI - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 17.738.643/0001-30
Certidão n°: 29664900/2013
Expedição: 08/05/2013, às 18:17:18
Validade: 03/11/2013 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que RAFAEL JOSE TRACZYNSKI - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 17.738.643/0001-30, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

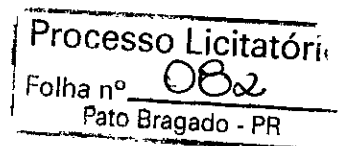
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



EDITORA TRACZYNSKI

RAFAEL JOSÉ TRACZYNSKI - ME

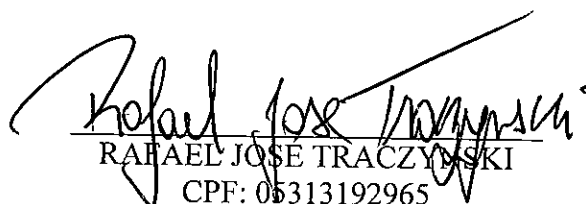
À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Convite nº 015/2013, instaurado por esta Prefeitura, que fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado – PR, em 09 de maio de 2013


RAFAEL JOSÉ TRACZYNSKI
CPF: 05313192965
Empresário

Processo Licitatório
Folha nº 083
Pato Bragado - PR

EDITORA TRACZYNSKI

RAFAEL JOSÉ TRACZYNSKI - ME

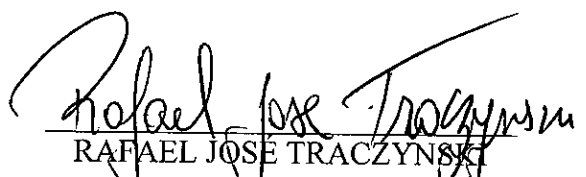
DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Convite nº 015/2013, instaurado por esta Prefeitura, que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado – PR, em 09 de maio de 2013.


RAFAEL JOSÉ TRACZYNSKI
CPF: 05313192965
Empresário

processo Licitatório
Folha nº 084
Pato Bragado - PR

EDITORA TRACZYNSKI

RAFAEL JOSÉ TRACZYNSKI - ME

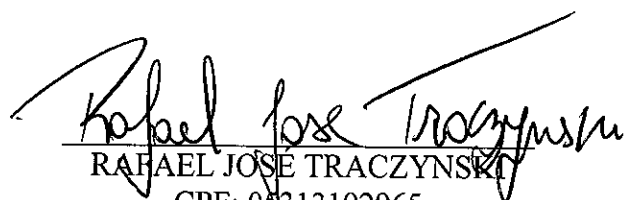
DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

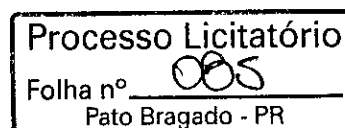
À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Convite nº 015/2013, instaurado por esta Prefeitura, que assumimos a inteira responsabilidade pela perfeita entrega dos produtos adquiridos pela presente licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado – PR, em 09 de maio de 2013.


RAFAEL JOSÉ TRACZYNSKI
CPF: 05313192965
Empresário



EDITORA TRACZYNSKI

RAFAEL JOSÉ TRACZYNSKI - ME

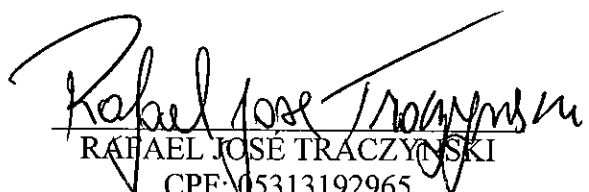
DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

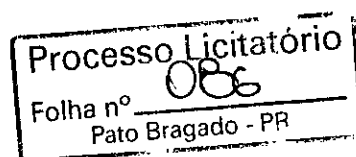
À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Convite nº 015/2013, instaurado por esta Prefeitura, que assumimos a inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sob as penas da lei.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado – PR, em 09 de maio de 2013.


RAFAEL JOSÉ TRACZYNSKI
CPF: 05313192965
Empresário



EDITORA TRACZYNSKI

RAFAEL JOSÉ TRACZYNSKI - ME

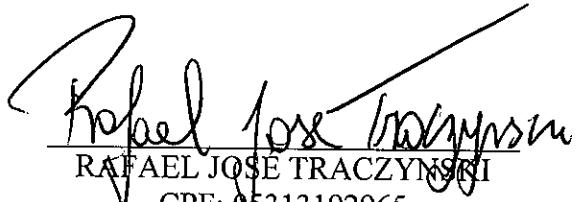
TERMO DE RENÚNCIA QUANTO À FASE DE HABILITAÇÃO

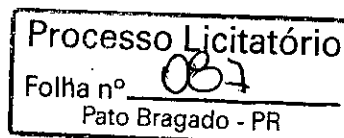
À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade CONVITE nº 015/2013 por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preços dos proponentes habilitados.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado – PR, em 09 de maio de 2013.


RAFAEL JOSÉ TRACZYNSKI
CPF: 05313192965
Empresário





REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXXXXXXXXXXXXXXXXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se at.REFERENTE à FILIAL) XXXXXXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) RAFAEL JOSÉ TRACZYNSKI			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) PEDRO JOÃO TRACZYNSKI		(mãe) DIRCE DUTRA TRACZYNSKI	
NASCIDO EM (data de nascimento) 07/05/1985	IDENTIDADE (número) 8.698.808-9	Órgão emissor SESP	UF PR
CPF (número) 053.131.929-65			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) AVENIDA WILLY BARTH			NÚMERO 2866
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85.948-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso de Junta Comercial) 6426
MUNICÍPIO PATO BRAGADO			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXX
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL RAFAEL JOSÉ TRACZYNSKI			
LOGRADOURO (rua, av., etc) AVENIDA WILLY BARTH			NÚMERO 2866
COMPLEMENTO SALA 03	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85.948-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso de Junta Comercial) 6426
MUNICÍPIO PATO BRAGADO	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) DEZ MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 5812300 Atividade secundária 7420004 9319101 8230001 7319099 XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO EDIÇÃO DE JORNAIS E REVISTAS; FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS; LOCUÇÃO DE TRANSMISSÃO E EVENTOS ESPORTIVOS; SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, FESTAS E CONGRESSOS; SOM DE RUA. XXXXXXXXXX		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 06/03/2013		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXXXXXXXXXXXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXXXXXX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Rafael José Traczynski</i>		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1- sim <input checked="" type="checkbox"/> 2- não	
DATA DA ASSINATURA 06/03/2013		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Rafael José Traczynski</i>	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE <i>Cristiano Fuster</i> 10 MAR 2013		AUTENTICAÇÃO <i>Sebastião Motta</i>	
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE MARECHAL CANDIDO RONDON CERTIFICO O REGISTRO EM: 08/03/2013 SOB NÚMERO: 41107393666 Protocolo: 13/147200-3, DE 07/03/2013			
RAFAEL JOSÉ TRACZYNSKI		SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL	



Processo Licitatório
Folha nº
Pato Bragado - PR

Processo Lic.
Folha nº 088
Pato Bragado

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
CONVITE Nº 015/2013
DATA DE ABERTURA: 09/05/2013 - HORÁRIO:
10h10MIN
ENVELOPE N.º 01 - " DOCUMENTAÇÃO "

Processo Licitatório
Folha nº 088
Pato Bragado - PR

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
PROTOCOLO GERAL
Protocolo Nº: 1050
Data: 09 / 05 / 2013
HS: 08:35 Roberto

RAFAEL JOSÉ TRACZYNSKI – ME

Av. Willy Barth, nº 2866 – Sala 03

Pato Bragado – PR

CEP: 85.948-000

E R SERVIÇOS ELETRICOS

E R SERVIÇOS ELETRICOS LTDA - ME

PROPOSTA DE PREÇOS

E R SERVIÇOS ELETRICOS LTDA
Rua Tiradentes, nº 380 – Bairro Paraíso
CNPJ: 11.629.035/0001-00
Fone: ⁴⁵ 3257-1687
CEP: 85.988-000
Entre Rios do Oeste – Paraná

Pato Bragado – PR, 09 de maio de 2013.

À Comissão de Licitação
Ref.: CONVITE n.º 015/2013

Prezados Senhores:

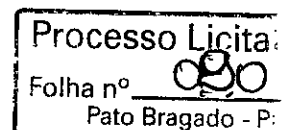
Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa Contratação de empresa para a locação de equipamentos e materiais eletrônicos para a sonorização em eventos e solenidades oficiais do Município.

Nosso preço proposto é o seguintes:

ITEM	QTDE	EQUIPAMENTO	VALOR UNITÁRIO POR HORA LOCADA	VALOR GLOBAL DO ITEM
1	10	Microfone com fio, com pedestais;	R\$ 4,10	R\$ 41,00
2	1	Microfone sem fio, com pedestais;	R\$ 11,03	R\$ 11,03
3	1	Mesa completa de som – 16 canais;	R\$ 21,53	R\$ 21,53
4	1	Equalizador – mínimo 15 vias;	R\$ 13,13	R\$ 13,13
5	1	Crossower – mínimo 4 vias (processador);	R\$ 13,13	R\$ 13,13
6	1	Processador de efeitos (Reverb);	R\$ 12,60	R\$ 12,60
7	1	Aparelho toca CD digital;	R\$ 15,75	R\$ 15,75
8	2	Potência 5000 watts;	R\$ 11,55	R\$ 23,10
9	2	Potência 2.500 watts;	R\$ 11,55	R\$ 23,10
10	1	Potência 1.000 watts;	R\$ 11,55	R\$ 11,55
11	1	Caixa para frequência grave, com auto falante de 18”;	R\$ 11,55	R\$ 11,55
12	2	Caixa para frequência médio grave;	R\$ 11,55	R\$ 23,10
13	2	Caixa três vias para frequências médio, agudos e graves;	R\$ 11,55	R\$ 23,10
14	2	Monitores duas vias;	R\$ 10,50	R\$ 21,00
15	2	Monitores 3 vias com pedestal	R\$ 15,23	R\$ 30,46
16	1	Teclado PSR 1.100 com estante	R\$ 57,75	R\$ 57,75

VALOR GLOBAL: R\$ **352,88**

Prazo de validade da Proposta: 60 (sessenta) dias



E R SERVIÇOS ELETRICOS

E R SERVIÇOS ELETRICOS LTDA - ME

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega do objeto, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

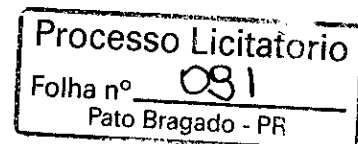
Atenciosamente,



VALDOIR DIESEL

CPF: 502.194.999-34

SÓCIO ADMINISTRADOR



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
CONVITE Nº 015/2013
DATA DE ABERTURA: 09/05/2013 - HORÁRIO:
10h10MIN
ENVELOPE N.º 02 - " P R O P O S T A "

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
PROTOCOLO GERAL
Protocolo Nº: 1049
Data: 09/05/2013
HS: 09:32 Roberta

Processo Licitatório
Folha nº 092
Pato Bragado - PR

E R SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA ME
Rua Tiradentes, 380 – Bairro Paraiso
Entre Rios do Oeste – PR
CEP: 85.988-000

MAGNASOM

VALDOIR MAGNABOSCO 00477631916

PROPOSTA DE PREÇOS

VALDOIR MAGNABOSCO 00477631916

Sítio Linha Flor do Sertão – Zona Rural

Fone: ⁴⁵ 9916-6429

CNPJ: 17.851.898/0001-04

Pato Bragado – PR, 09 de maio de 2013.

À Comissão de Licitação

Ref.: CONVITE n.º 015/2013

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa Contratação de empresa para a locação de equipamentos e materiais eletrônicos para a sonorização em eventos e solenidades oficiais do Município.

Nosso preço proposto é o seguintes:

ITEM	QTDE	EQUIPAMENTO	VALOR UNITÁRIO POR HORA LOCADA	VALOR GLOBAL DO ITEM
1	10	Microfone com fio, com pedestais;	R\$ 3,90	R\$ 39,00
2	1	Microfone sem fio, com pedestais;	R\$ 10,50	R\$ 10,50
3	1	Mesa completa de som – 16 canais;	R\$ 20,50	R\$ 20,50
4	1	Equalizador – mínimo 15 vias;	R\$ 12,50	R\$ 12,50
5	1	Crossower – mínimo 4 vias (processador);	R\$ 12,50	R\$ 12,50
6	1	Processador de efeitos (Reverb);	R\$ 12,00	R\$ 12,00
7	1	Aparelho toca CD digital;	R\$ 15,00	R\$ 15,00
8	2	Potência 5000 watts;	R\$ 11,00	R\$ 22,00
9	2	Potência 2.500 watts;	R\$ 11,00	R\$ 22,00
10	1	Potência 1.000 watts;	R\$ 11,00	R\$ 11,00
11	1	Caixa para frequência grave, com auto falante de 18”;	R\$ 11,00	R\$ 11,00
12	2	Caixa para frequência médio grave;	R\$ 11,00	R\$ 22,00
13	2	Caixa três vias para frequências médio, agudos e graves;	R\$ 11,00	R\$ 22,00
14	2	Monitores duas vias;	R\$ 10,00	R\$ 20,00
15	2	Monitores 3 vias com pedestal	R\$ 14,50	R\$ 29,00
16	1	Teclado PSR 1.100 com estante	R\$ 55,00	R\$ 55,00

VALOR GLOBAL: R\$ 336,00

Prazo de validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

Processo Licitatório

Folha nº 093

Pato Bragado - PR

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros

Sítio Linha Flor do Sertão – Zona Rural - CNPJ: 17.851.898/0001-04 – Fone: ⁴⁵ 9916-6429

CEP: 85.948-000 – Pato Bragado – Paraná

MAGNASOM

VALDOIR MAGNABOSCO 00477631916

fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro
outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega do objeto, observaremos rigorosamente as especificações das
normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior,
assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos
trabalhos.

Atenciosamente,



VALDOIR MAGNABOSCO
CPF: 004.776.319-16
Empresário

Processo Licitatório
Folha nº 094
Pato Bragado - PR

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
CONVITE Nº 015/2013
DATA DE ABERTURA: 09/05/2013 - HORÁRIO:
10h10MIN
ENVELOPE N.º 02 - " P R O P O S T A "

Processo Licitatório
Folha nº 095
Pato Bragado - PF

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
PROTOCOLO GERAL
Protocolo Nº: 1052
Data: 09/05/2013
HS: 09:49 Roberto

VALDOIR MAGNABOSCO 00477631916

Sit. Linha Flor do Sertão, Zona Rural

Pato Bragado – PR

CEP: 85.948-000

EDITORA TRACZYNSKI

RAFAEL JOSÉ TRACZYNSKI - ME
PROPOSTA DE PREÇOS

RAFAEL JOSÉ TRACZYNSKI - ME
AV. WLLY BARTH, 2866 – CENTRO
CNPJ: 17.738.643/0001-30
FONE: 45 3282-1789
CEP: 85948-000
PATO BRAGADO - PARANÁ

Pato Bragado – PR, 09 de maio de 2013.

À Comissão de Licitação
Ref.: CONVITE n.º 015/2013

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa Contratação de empresa para a locação de equipamentos e materiais eletrônicos para a sonorização em eventos e solenidades oficiais do Município.
Nosso preço proposto é o seguintes:

ITEM	QTDE	EQUIPAMENTO	VALOR UNITÁRIO POR HORA LOCADA	VALOR GLOBAL DO ITEM
1	10	Microfone com fio, com pedestais;	R\$ 4,11	R\$ 41,10
2	1	Microfone sem fio, com pedestais;	R\$ 11,13	R\$ 11,13
3	1	Mesa completa de som – 16 canais;	R\$ 21,57	R\$ 21,57
4	1	Equalizador – mínimo 15 vias;	R\$ 13,23	R\$ 13,23
5	1	Crossower – mínimo 4 vias (processador);	R\$ 13,23	R\$ 13,23
6	1	Processador de efeitos (Reverb);	R\$ 13,23	R\$ 13,23
7	1	Aparelho toca CD digital;	R\$ 17,50	R\$ 17,50
8	2	Potência 5000 watts;	R\$ 12,30	R\$ 24,60
9	2	Potência 2.500 watts;	R\$ 12,30	R\$ 24,60
10	1	Potência 1.000 watts;	R\$ 12,30	R\$ 12,30
11	1	Caixa para frequência grave, com auto falante de 18”;	R\$ 12,30	R\$ 12,30
12	2	Caixa para frequência médio grave;	R\$ 12,30	R\$ 24,60
13	2	Caixa três vias para frequências médio, agudos e graves;	R\$ 12,30	R\$ 24,60
14	2	Monitores duas vias;	R\$ 12,30	R\$ 24,60
15	2	Monitores 3 vias com pedestal	R\$ 15,40	R\$ 30,80
16	1	Teclado PSR 1.100 com estante	R\$ 61,70	R\$ 61,70

VALOR GLOBAL: R\$ **371,09**

Prazo de validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

Processo Licit. n.º
Folha nº **096**
Pato Bragado

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros

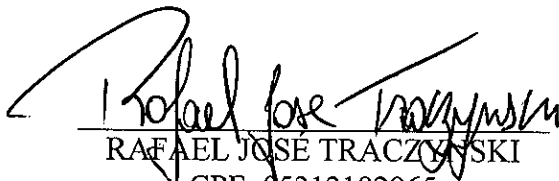
EDITORA TRACZYNSKI

RAFAEL JOSÉ TRACZYNSKI - ME

fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega do objeto, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,


RAFAEL JOSÉ TRACZYNSKI
CPF: 05313192965
Empresário

Processo Licitatório
Folha nº 087
Pato Bragado - PR

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
CONVITE Nº 015/2013
DATA DE ABERTURA: 09/05/2013 - HORÁRIO:
10h10MIN
ENVELOPE N.º 02 - " P R O P O S T A "

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
PROTOCOLO GERAL
Protocolo Nº: 1050
Data: 08/05/2013
HS: 09:35 Rebertus

Processo Licitatório
Folha nº 098
Pato Bragado - PR

RAFAEL JOSÉ TRACZYNSKI – ME

Av. Willy Barth, nº 2866 – Sala 03

Pato Bragado – PR

CEP: 85.948-000



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ATA N.º 066/2013

LICITAÇÃO – CONVITE 015/2013

Ata da sessão de recebimento dos envelopes, contendo a habilitação e as propostas de preços, em atendimento ao Edital de Licitação - Convite n.º 015/2013, que tem como objeto a locação de equipamentos de som.

Aos nove dias do mês de maio de dois mil e treze, às dez horas e dez minutos, nas dependências da sala de reuniões, da Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, sito à Avenida Willy Barth, número dois mil, oitocentos e oitenta e cinco, nomeados pelo Decreto Municipal Número 022 (vinte e dois), de oito de março de dois mil e treze, os servidores Lairton Meinerz, John Jeferson Nodari e Robin Jarabiza, cuja sessão foi coordenada pelo primeiro, para receberem abrirem, julgarem e deliberarem sobre a habilitação e propostas de preços advindas da Licitação - Convite n.º 015/2013, o qual tem como locação de equipamentos de som, nos termos descritos no objeto desta Licitação. O Edital teve ampla divulgação, junto ao Mural de Licitações, do site oficial do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Foram convidadas 03 (três) empresas do ramo, sendo elas as seguintes: **1) ER Serviços Elétricos Ltda; 2) Valdoir Magnabosco – MEI; 3) Rafael José Traczynski - ME.** Além das empresas convidadas, mais 02 (duas) empresas requereram o referido edital, tratando-se das: **Weiler Promoções e Eventos Ltda e Pâmela Fernandes de Almeida – MEI**, para as quais, o edital foi entregue na íntegra. Das 05 (cinco) licitantes convidadas e requerentes, apenas 03 (três) empresas protocolaram os respectivos invólucros com a habilitação e propostas de preços dentro do prazo hábil estipulado no Edital. Dando início à sessão de abertura dos envelopes, o Presidente da Comissão de Licitações cumprimentou e saudou à todos os presentes, ocasião em que declarou aberta a sessão pública de abertura do certame em pauta. Deste momento em diante, nenhum documento adicional será aceito, com exceção dos solicitados pela Comissão, para esclarecimentos. Iniciamos, portanto com a abertura dos envelopes n.º 01 – Habilitação, das empresas concorrentes, cujos documentos foram analisados detalhadamente pelos membros da Comissão de Licitações, bem como pelos representantes das Licitantes presentes. Todas as licitantes presentes apresentaram os documentos de acordo com o exigido no item 4.3 do edital de Licitação. Em seguida foi deixado espaço para anotações nesta ata com relação aos documentos apresentados, caso houvesse interesse. Nenhum apontamento foi levantado para tal. Com isto, todas as proponentes habilitadas estão aptas a participar com a abertura dos envelopes n.º 002, que contem a proposta de preços para entrega do objeto desta Licitação. Dando sequência ao Processo licitatório em pauta, as proponentes apresentaram Termo de Renúncia, quanto a interposição de recurso, para a fase de habilitação. Terminada a fase de habilitação, passou-se para abertura dos envelopes n.º 02, que contem as respectivas Propostas de Preços, onde foram lidos o valor global cotado pelas licitantes, considerando a soma da locação unitária, de todos os itens constantes do Objeto do Edital, sendo: Licitante **ER Serviços Elétricos Ltda**, valor global de R\$ 352,88 (trezentos e cinquenta e dois reais e oitenta e oito centavos); Licitante **Rafael José Traczynski - ME**, valor global final de R\$ 371,09 (trezentos e setenta e um reais e nove centavos). Por fim, abrimos o envelope que contém a proposta da Licitante **Valdoir Magnabosco - MEI**, cujo valor global final é de R\$ 336,00 (trezentos e trinta e seis reais). Todas as propostas atenderam os requisitos mínimos exigidos no Edital de Licitação em pauta. Após isto, as propostas foram passadas aos membros da Comissão e aos presentes para verificação e rubrica. Deixada livre a palavra, nenhuma consideração com relação às propostas foi citada para conter nesta ata. Sem mais a constar nesta ata de abertura dos envelopes, encerramos a presente reunião às dez horas e quarenta e nove minutos.

Processo Licitatório

Folha nº 05



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PARECER DE JULGAMENTO DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

LICITAÇÃO – CONVITE N.º 015/2013

Objeto: Locação de equipamentos de som.

Considerando o Critério de Julgamento citado no Edital de Licitação – Convite n.º 015/2013, que é o Menor Preço Global, esta Comissão de Licitações apresenta a proposta apresentada pela proponente **Valdoir Magnabosco - MEI**, cujo valor global final é de R\$ 336,00 (trezentos e trinta e seis reais), como a de menor preço. Declaramos ainda, que esta proponente atendeu todos os critérios previstos no Edital de Licitação em pauta.

Pato Bragado – PR, em 09 de maio de 2013.


Lariton Meinerz
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Processo Licitatório
Folha n.º 100
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO

ASSUNTO: Contratação de empresa para locação de equipamentos de sonorização.

REFERÊNCIA: Processo de Licitação, modalidade Convite nº 015/2013.

INTERESSADO: Comissão permanente de Licitações.

EMENTA: “Direito Administrativo. Licitação na modalidade Convite, previsão no inciso III, do art. 22, da lei 8666/93. Parecer Jurídico Obrigatório.”

RELATÓRIO

Retornam os autos do Processo de Licitação, Modalidade Convite nº 015/2013 que a Administração solicita a contratação de empresa para locação de equipamentos de sonorização.

Diante do valor envolvido, conforme art. 23, inciso I, alínea “a”, da lei 8666/93, optou-se pelo procedimento licitatório na modalidade Convite, tipo menor preço por global, momento em que os autos do procedimento administrativo retornaram a esta Assessoria Jurídica para emissão de parecer.

É o relatório.

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

O presente Edital de Licitação teve todos os seus atos preparatórios cumpridos regularmente, sendo encaminhados 03 (três) Editais/Convites às empresas do ramo. Ressalta-se que foi aberto o prazo de mais três dias a fim de que um número maior de empresas tivessem oportunidade de retirar o Edital, quando então verifica-se que nenhuma outra empresa o fez, mesmo assim, foi atendido a norma legal de participação da modalidade de convite de no mínimo 03 empresas.

O instrumento convocatório cumpre com a exigência contida no Artigo 14 da Lei 8.666/93, onde indica a necessidade de haver previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes desta aquisição/contratação.

Folha nº 101

Pato Bragado, 10/01/2013



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

Da mesma forma, o **Edital Convite nº 015/2013**, traça os limites de julgamento das propostas, adotando o critério de "**Menor Preço Global**", corroborando a previsão contida no artigo 45, § 1º, I, da Lei de Licitações.

Conforme se verifica na **Ata 066/2013**, elaborada pela Comissão Permanente de Licitações, percebe-se que as três empresas que possuíam o Edital protocolaram invólucros com a habilitação e proposta de preços dentro do prazo estipulado em edital, não havendo nenhuma outra interessada.

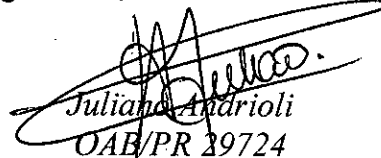
Quando da abertura dos envelopes - 01 - Habilitação, a Comissão constatou que uma das empresas deixou de apresentar todos os documentos exigidos, restando, portanto somente três empresas habilitadas.

Prosseguindo-se com as três habilitadas, passou-se para a abertura dos envelopes contendo a proposta de preços, oportunidade na qual verificou-se que a empresa VALDOIR MAGNABOSCO - MEI apresentou a melhor proposta, no valor global de R\$ 336,00 (trezentos e trinta e seis reais).

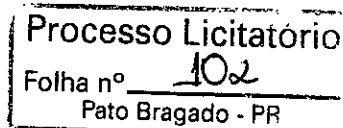
Assim, de acordo com os documentos que instruem o procedimento, posicionamo-nos pela **HOMOLOGAÇÃO** do processo licitatório.

Este é o parecer, que fica sob censura de outro entendimento que comprove melhor resguardo do interesse público.

Pato Bragado/PR, 13 de maio de 2013.


Juliana Adrioli
OAB/PR 29724

Assessor Jurídico Municipal





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

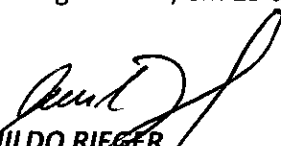
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Licitação – Convite n.º 015/2013

OBJETO: Locação de equipamentos de som

Concluído todo o processo da Licitação, modalidade Convite n.º 015/2013, que tem como objeto a locação de equipamentos de som, e na condição de Prefeito Municipal, ADJUDICO a entrega do objeto deste Certame, para a empresa **Valdoir Magnabosco - MEI**, ao valor global final de R\$ 336,00 (trezentos e trinta e seis reais), ficando a mesma convocada para assinatura do respectivo contrato de fornecimento.

Pato Bragado - PR, em 13 de maio de 2013.


ARNILDO RIEGER
Prefeito do Município


CPF: 034.113.979-34
Prefeito Municipal

Processo Licitatório
Folha nº 103
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Licitação – Convite n.º 015/2013

OBJETO: Locação de equipamentos de som

Em atenção às atribuições a mim conferidas ratifico o parecer da Comissão Permanente de Licitações, e autorizo a Secretaria de Administração a providenciar o trâmite legal para efetivar a contratação da empresa **Valdoir Magnabosco - MEI**, ao valor global final de R\$ 336,00 (trezentos e trinta e seis reais), nos termos do Parecer Jurídico assinado e outros documentos pertinentes ao Processo Licitatório em pauta.

Pato Bragado - PR, em 13 de maio de 2013.


ARNILDO RIEGER
Prefeito do Município

Arnildo Rieger
CPF: 034.113.979-34
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
O Presente n.º 3507
de 14/05/13 fl. 26
Maringá
Vista

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
eletronico n.º 221
de 13/05/13 fl. 01
Maringá
Vista

Processo Licitatório
104
Pato Bragado - PR